SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 01 de Fevereiro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO 1 | Nº 0017

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR 013/2009

REPUBLICA POR INCORREÇÃO O *ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2009,* QUE CIRCULOU NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2009, NO JORNAL DIARIO MS Nº 4265 PAGINA ATOS OFICIAIS, PASSANDO O ANEXO V, VIGORAR CONFORME TABELA ABAIXO: FICANDO INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONSTANTE DA LEI ACIMA IDENTIFICADA.

LEI COMPLEMENTAR N.º13/2009
ANEXO V

Tabela 5
GRUPO OCUPACIONAL II – CATEGORIA FUNCIONAL 1
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS CARGOS.

SÍMBOLO	*CARGO*	*QUALIFICAÇÃO*	*TOTAL*
DAS/MAG-1	DIRETOR ESCOLAR	- Nível superior na área da educação - 2 (dois) anos de serviços nas funções do magistério	16
DAS/MAG-2	DIRETOR ADJUNTO		05

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:156EB1E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 003/2010 PRE-MATRICULA

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, através da direção da Escola Municipal Dr. Rachid Saldanha Derzi, torna público as datas estabelecidas para a realização da Pré-Matrícula e matrícula para alunos maternal II, em horário parcial para crianças de 03 anos de idade completo ou que vierem a completar até 31/03 do corrente ano conforme resolução nº 02/SEMED/10 de 20 de Janeiro de 2010 e resolução 020/2009/CNE/CEB de 11/11/2009.

Art. 1º - As pré matrículas e matrículas serão realizadas nas seguintes datas:
a) *Pré-Matrícula: Dias 03 e 04 de Fevereiro de 2010* das 07h30min as 11h00min e das 13h00min as 16h:30min, na secretaria da escola, situada na rua Sete de Setembro nº 3386;
b) *Divulgação da análise da pré-matrícula:* dia 08 de fevereiro de 2010;
c) *Efetivação da matrícula:* Dia 10 Fevereiro de 2010, das 7:30 as 11:00 h e das 13:00h e 17:00h.

Art. 2º - Para a solicitação de pré-matrícula são necessários os seguintes documentos:
I – comprovante de renda familiar;
II – declaração de trabalho dos pais ou responsável legal pela criança;
III – cópia do comprovante de residência;
IV - responsável legal deverá apresentar documento de guarda ou termo de responsabilidade do Conselho Tutelar.

Art. 3.º - Será constituída uma comissão para análise e parecer das solicitações de matrícula de alunos do Maternal, formada pelo Diretor Escolar, 01 Coordenador Pedagógico, 02 professores e 02 representantes da Associação de Pais e Mestres da unidade escolar.

Art. 4º - A comissão deverá priorizar as matrículas na seguinte ordem:
a) mães/responsáveis legais trabalhadoras carentes;
b) mães carentes;
c) mães trabalhadoras não carentes;
d) mães não carentes.
§ 1.º - Entende-se por trabalhadores, para fins de análise aquelas pessoas que desenvolvem trabalho remunerado.
§ 2.º - Em caso de empate entre os quesitos apresentados pelos pais/responsáveis legais dos alunos na pré-matrícula, a Comissão deverá priorizar:
I - pais/responsáveis legais portadores de deficiência com limitações graves ou filho na mesma condição;
II - quantitativo de filhos menores de idade na família;
III – menor renda familiar.
§ 3.º - Os critérios de desempate serão utilizados na ordem apresentada.
§ 4.º - A caracterização da condição de carência dar-se-á pelo critério socioeconômico, através da comprovação de renda mensal igual ou inferior a R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta) reais por pessoa residente no domicílio do candidato e será obtida a partir do somatório da renda mensal do grupo familiar, dividida pelo número de componentes deste grupo.
§ 5.º Entende-se como renda mensal todos os rendimentos provenientes de trabalho formal ou informal, aposentadoria, pensão, rendimentos de capital, imóveis e assemelhados e outros ganhos.

Art. 5º - Na hipótese de denúncia ou suspeita de declaração falsa ou apresentação de documentos fraudados a direção do estabelecimento de ensino solicitará junto a Secretaria de

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente	**Humberto Rezende Pereira - Terenos**
1º Vice-Presidente	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
2º Vice-Presidente	Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque
Secretário-Geral	Ari Valdecir Artuzi - Dourados
1º Secretário-Geral	Cláudio Valério da Silva - Anastácio
2º Secretário-Geral	Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo
Tesoureiro Geral	Evandro Antônio Bazzo - Jardim

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Assistência Social avaliação social referente às condições da família solicitante, mediante visita a residência, sendo elaborado por profissional de Serviço Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Amambai, 29 de Janeiro de 2010.

ELIANE PEREIRA ARTEMAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:AF05C672

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002/2010 SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Dispõe sobre a seleção dos estudantes matriculados em Instituições de Ensino Superior para o Programa de Estágio para estudantes em órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que trata a lei municipal n.º 2160/2009, de 17 de fevereiro de 2009.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 2160/2009, CONVOCA os estudantes matriculados em Instituições de Ensino Superior, interessados no *Programa de estágio para estudantes para o processo de inscrição a ser realizado nos dias 01 a 05 de fevereiro de 2010, das 8:00h (oito horas) às 11:00 h (onze horas) no auditório da SEMED, localizado na Rua Rui Barbosa, n.º 3608, centro, em Amambai-MS.*

1. Os estudantes interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
I – Curriculum Vitae com foto;
II - certidão de matrícula no curso, fornecida pela instituição de ensino, constando a informação quanto a eventuais reprovações durante o curso;
III – cópia do histórico escolar do último semestre/ano;
IV – comprovante de adimplência na Instituição de Ensino;
V – declaração de que não possui outro curso superior, conforme modelo anexo;
VI – comprovante de residência no município, há pelo menos 1 ano;
VII – declaração de que não é beneficiário de outro programa universitário, seja federal, estadual ou privado, conforme modelo anexo;
VIII – declaração de que não existem outros membros do grupo familiar beneficiados por este Programa de Bolsas conforme modelo em anexo;
IX – cópia dos documentos pessoais (RG, CPF, título eleitoral, carteira de trabalho e certificado de reservista, quando for o caso).

2. Poderão ser solicitados outros documentos ou realizadas diligências para fins de comprovação dos requisitos da lei ou esclarecimento sobre as informações prestadas pelo estudante.

3. Os estagiários serão selecionados de acordo com o quantitativo de vagas ofertadas para o Programa, para estágio no período de março a dezembro de 2010, ficando os demais candidatos em lista de espera, podendo ser chamados durante o transcorrer do presente exercício, em caso de surgimento de vaga.

3.1 – A seleção será realizada pelo Centro de Integração Empresa Escola CIEE, mediante contrato utilizado os critérios do Programa de Estágio Respectivo.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECLARAÇÃO.

EU, _____, portador do RG. n.º _____, expedido pela SSP/____, inscrito no CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua/Av. _____, nº _____, Vila _____, nesta cidade de Amambai, estudante do _____ semestre/ano do curso de _____ da Instituição Educacional UNES/FIAMA, declaro por esta QUE NÃO POSSUO OUTRO CURSO SUPERIOR, NAS MODALIDADES LICENCIATURA OU BACHARELADO.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, sob as responsabilidades legais.

Amambai – MS., _____ de _____ de 200__.

Assinatura_____
(Nome do Requerente)

ANEXO II
DECLARAÇÃO.

EU, _____, portador do RG. n.º _____, expedido pela SSP/____, inscrito no CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua/Av. _____, nº ____, Vila _____, nesta cidade de Amambai, estudante do _____ semestre/ano do curso de _____ da Instituição Educacional UNES/FIAMA, declaro por esta QUE NÃO SOU BENEFICIÁRIO DE OUTRO PROGRAMA UNIVERSITÁRIO, SEJA FEDERAL, ESTADUAL OU PRIVADO.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, sob as responsabilidades legais.

Amambai – MS., _____ de _____ de 200__.

Assinatura_____
(Nome do Requerente)

ANEXO III
DECLARAÇÃO

EU, _____, portador do RG. n.º _____, expedido pela SSP/____, inscrito no CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua/Av. _____, nº ____, Vila _____, nesta cidade de Amambai, estudante do _____ semestre/ano do curso de _____ da Instituição Educacional

UNES/FIAMA, declaro por esta QUE NÃO EXISTEM OUTROS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR BENEFICIADOS PELO PROGRAMA DE BOLSA UNIVERSITÁRIA DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL N.º 2160/2009.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, sob as responsabilidades legais.

Amambai – MS., _____ de _____ de 200__.

Assinatura_____
(Nome do Requerente)

Amambai-MS, 26 de janeiro de 2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1EA56A16

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2010

CONTRATO MULTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912249479
DAS PARTES – Município de Batayporã/Ms e EMPRESA BRASILEIRO DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT/DR/MS, CNPJ Nº 34.028.316/0009-60.
OBJETO – O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao (s) ANEXO(s) deste Instrumento Contratual que, individualmente, caracteriza (m) cada modalidade envolvida;
RECURSO- Elemento Despesa: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Projeto/Atividade: 02004122007.2003, Nº do Empenho 001/2010.
Valor Estimado R$: 12.000,00 (doze mil reais.
VIGÊNCIA -12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de Termo Aditivo, pó períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.
DATA – 04 de janeiro de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva PaiÃo Maran
Código Identificador:2C391799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2010 DE 06 DE JANEIRO DE 2010

"Declara em situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência", a área rural do município de Batayporã-MS, e dá outras providências."

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, na forma do Inciso XXXV, art. 47 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e na Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil,

CONSIDERANDO que o município de BATAYPORÃ-MS, foi atingido por constantes precipitações hídricas no mês de dezembro de 2009, se estendendo pelo mês de janeiro de 2010, danificando estradas, pontes e dutos de transposição na área rural do município;

CONSIDERANDO que o setor agropecuário é a principal atividade econômica do município e a condição das estradas está impedindo o escoamento da produção agrícola e pecuária;

CONSIDERANDO que em conseqüência da condição das estradas, o ano letivo que tinha seu inicio previsto para o dia 08 de fevereiro de 2010, foi adiado para o dia 18 de fevereiro próximo;

CONSIDERANDO que concorre como agravantes da situação de anormalidade a extrema dependência da economia do município dos resultados da atividade agropecuária;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como "Situação de Emergência", a área rural do município de Batayporã-MS, provocada por excesso de precipitação hídrica.
Parágrafo Único- Esta situação de anormalidade é válida para a área rural deste município, comprovadamente afetada pelo desastre.

Art. 2º. Fica mobilizado o Sistema Nacional de Defesa Civil – CONDEC, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do plano emergencial de ações a contar desta data, uma vez que comprovada a situação real de estiagem.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, devendo viger pelo prazo de 90 (noventa) dias, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos seis dias do mês de janeiro de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva PaiÃo Maran
Código Identificador:CE76BE8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 02/2010 DE 04 DE JANEIRO DE 2010

"Dispõe sobre repasse do duodécimo à Câmara Municipal, para o Exercício Financeiro de 2010, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no

uso e gozo de suas atribuições legais, e cumprindo determinações do Art. 29-A da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional 58/2009, de 23 de setembro de 2009,

CONSIDERANDO, que o pagamento do duodécimo deve ser efetuado até o dia 20 de cada mês (CF art. 168); assim até 20/01/2010, se paga o duodécimo de janeiro; até 20/02/2010, o de fevereiro e assim sucessivamente;

CONSIDERANDO, os cálculos efetuados tendo como base às receitas próprias e transferências constitucionais referidas no art. 29-A da Constituição Federal; consideradas conforme Notas Técnicas nº 828/2004-GENOC/CCONT-STN e 165/2006 GEANC/CCONT-STN, expedidas pela Coordenadoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Tesouro Nacional;

CONSIDERANDO que o valor do duodécimo será o resultante de um dos cálculos abaixo:
1.1- divide-se o valor do orçamento da Câmara Municipal por 12 (doze). O resultado que deve corresponder a um duodécimo;
2.2 soma-se, relativamente ao exercício de 2009:
2.2.1 As receitas tributárias do Município (CF, art. 29-A);
2.2.2 Repasse do imposto cobrado sobre ouro (CF, § 5º, do art. 153);
2.2.3 Fundo de Participação dos Municípios (CF, art. 158, Inciso I c/c art. 159, I, "b");
2.2.4 Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (CF, art.158, Inciso I)
2.2.5 Transferência do Imposto Territorial Rural (CF, art.158, Inciso II);
2.2.6 Transferência do imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores, repassado Pelo Estado (CF, art. 158, III)
2.2.7 Repasse do ICMS (CF, art. 158, Inciso IV);
2.2.8 Transferência do I.P.I Exportação (CF, art. 159, II)
2.2.9 Incluem-se os valores do Fundo Especial e do FUNDEB.
3.3 Feita à soma das receitas relacionadas nos itens 1.1 e 2.2.1 a 2.2.9, sobre o total aplica-se o percentual de 7% (sete por cento), nos termos do Art. 29-A, Inciso I da Constituição Federal
4.4 O duodécimo de cada mês, durante o ano de 2010 corresponderá ao menor valor resultante de um dos cálculos feitos conforme especificado nos itens anteriores.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que o duodécimo a ser repassado à Câmara Municipal de Batayporã-MS corresponderá entre os valores do orçamento da Câmara do presente exercício de 2010 de R$-1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido por doze e/ou o resultante da somatória das receitas liquidas constitucionais do Exercício de 2009 de R$-13.117.419,00 (treze milhões cento e dezessete mil, quatrocentos e dezenove reais), ficando para repasse o menor valor entre as formulas aplicadas.
Parágrafo Único- O estabelecido no presente artigo corresponde ao valor bruto de R$ 17.442.369,03 (dezessete milhões quatrocentos e quarenta e dois mil trezentos e sessenta e nove reais e três centavos) que corresponde a somatória das receitas liquidas constitucionais do Exercício de 2009, aplicando-se as deduções constitucionais se determinou uma receita corrente liquida de R$-13.117.419,00 (treze milhões cento e dezessete mil e quatrocentos e dezenove reais), que se encontra na Memória de Calculo do Repasse do Duodécimo do Legislativo para o presente Exercício (cópia anexa), onde 7% (sete por cento) corresponde a R$ 918.219,33 (novecentos e dezoito mil duzentos e dezenove reais e trinta e três centavos), que dividido por 12 (doze) determina a importância de R$ 76.518,28 (setenta e seis mil quinhentos e dezoito reais e vinte e oito centavos) ao mês; onde o valor orçado de R$-1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido por 12 (doze) , determina a importância de R$ 83.333,33 (oitenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), sendo optado o menor valor para o repasse dentro do prazo constitucional, até 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º - A Diretoria do Departamento de Contabilidade fica obrigada a aplicar a legislação federal pertinente ao duodécimo da Câmara, e ainda obedecer ao que determina o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para determinar corretamente o valor a ser repassado, todos os meses no decorrer do presente exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à primeiro de janeiro de 2010.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quatro dias do mês de janeiro de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração e Finanças, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva PaiÃo Maran
Código Identificador:E7C67152

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2010

Regulamenta a Lei Municipal N.356, de 24 de junho de 2009, que "Dispõe sobre a criação do Programa Bolsa Universitária No Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento da Lei Municipal n. 356/2009, que autoriza a concessão de bolsas de estudos para custear as semestralidades de cursos de graduação em Instituições de Ensino Superior no Estado de Mato Grosso do Sul, que vigorará da seguinte forma:

"CAPÍTULO I"
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1°. O presente regulamento disciplina o processo de inscrição e seleção de candidatos para o Programa de Bolsa Universitária do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS.
§ 1°. A coordenação, a supervisão, a implantação e a operacionalização do Programa de Bolsa Universitária do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, será feita "Comissão Permanente de seleção, acompanhamento e avaliação dos bolsistas", composta por três membros: um representante da Secretaria Municipal de Educação; um representante do Poder Legislativo; um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, que será nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria.
§ 2°. Caberá à "Comissão Permanente de seleção, acompanhamento e avaliação dos bolsistas" a publicação de Edital para a inscrição, concessão de Bolsas, estipulando os prazos, documentos e demais procedimentos para garantia da execução deste Regulamento.

Art. 2°. O valor de cada Bolsa poderá chegar no máximo até 50% (cinqüenta por cento) do preço da mensalidade do curso, observando o limite máximo a ser disponibilizado de até R$260,00 (duzentos e sessenta reais).
§1º. A totalidade de bolsas a serem concedidas pelo Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, em cada semestre letivo, fica limitada à quantidade de 10 (dez) bolsas de estudos, não podendo haver o acúmulo de um semestre para o outro, e serão custeadas com recursos próprios.

Art. 3°. A primeira parcela do semestre (matrícula) deverá ser paga integralmente pelo estudante beneficiado sem a incidência de qualquer espécie de bolsa ou desconto.
§ 1°. As bolsas concedidas não servirão para quitar ou abater valores em relação a débitos anteriores à concessão do benefício e não poderão ser cumuladas entre si e tampouco com nenhuma outra espécie de desconto, exceto desconto pontualidade.
§ 2°. Caso o aluno não pague a parte da mensalidade devida por ele, a "Comissão Permanente de seleção, acompanhamento e avaliação dos bolsistas", poderá excluí-lo do Programa de Bolsa Universitária a qualquer momento a partir de sua inadimplência, ficando o mesmo obrigado ao pagamento integral das mensalidades posteriores à sua exclusão.

"CAPÍTULO II
"BOLSA DE ESTUDO"

Art. 4°. O presente regulamento compreende somente o tipo "Bolsa de Estudo" que se destina a estudantes de classes sociais menos abastadas, assíduos e regularmente matriculados em instituição de Ensino Superior de natureza privada, devidamente autorizada a funcionar, bem como o curso ser reconhecido pelo MEC.

"CAPÍTULO III"
DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

Art. 5º. São atribuições do bolsista:
a) executar as atividades previstas no programa a ele designadas;
b) seguir a orientação e supervisão "Comissão Permanente de seleção, acompanhamento e avaliação dos bolsistas";
c) participar das reuniões de planejamento e avaliação do programa;
d) ter ciência do Plano de Trabalho, no qual devem estar definidas as tarefas específicas em relação ao desenvolvimento do estágio do qual participará;
e) apresentar relatório à "Comissão Permanente de seleção, acompanhamento e avaliação dos bolsistas", a cada semestre letivo das atividades desenvolvidas;
f) apresentar à "Comissão Permanente de seleção, acompanhamento e avaliação dos bolsistas" quando for o caso, com antecedência mínima de 72hs (setenta e duas horas), proposta de seu desligamento do Programa/Estágio;
g) conhecer as normas do Programa de Bolsa Universitária;
h) assinar o Termo de Compromisso antes de iniciar suas atividades, em
formulário padronizado, fornecido pela "Comissão Permanente de seleção, acompanhamento e avaliação dos bolsistas", em duas vias, ficando a primeira em poder da "Comissão Permanente de seleção, acompanhamento e avaliação dos bolsistas" e a segunda com o bolsista.

"CAPÍTULO IV"
DA INSCRIÇÃO

Art. 6º. A inscrição é obrigatória, podendo ser dispensada em casos de renovação do benefício.
§ 1°. No ato da inscrição o estudante preencherá formulário próprio em locais e datas determinados e amplamente divulgados através de Edital para Concessão de Bolsa, devendo, ainda, apresentar todos os documentos exigidos para a participação no Programa de Bolsa Universitária.
§ 2°. O preenchimento completo e entrega da ficha de inscrição no prazo
estipulado, na Secretaria de Educação, é de exclusiva responsabilidade do candidato e constitui condição para a participação do mesmo no processo seletivo.

Art. 7º. Para se inscrever ao Programa de Bolsa Universitária deve o aluno:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) residir no município de Dois Irmãos do Buriti, há pelo menos 05 (cinco) anos;
c) comprovar que não possui renda familiar superior a 03(três) salários mínimos;
d) não possuir curso superior;
e) não ser beneficiário de outro programa de cunho educacional;
f) encontrar-se matriculado regularmente em instituição de ensino superior.
g) obter aprovação no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas na condição de bolsista;
h) não efetuar trancamento de matrícula durante o período de vigência da bolsa Universitária;
i) Manter-se adimplente com os seus compromissos acadêmicos, disciplinares e financeiros com a Instituição de Ensino;
j) freqüentar assiduamente as aulas;
k) apresentar toda a documentação exigida em Edital para Concessão da Bolsa de Estudo, a ser publicado "Comissão Permanente de seleção, acompanhamento e avaliação dos bolsistas"
l) não ter sido desligado anteriormente do Programa de Bolsa a que concorre, devido ao descumprimento das exigências mínimas ou por fraude.

Art. 8º - Os documentos necessários, no ato da inscrição no Programa de Bolsa Universitária, são:
I - cópia dos documentos pessoais do acadêmico e, se menor, dos responsáveis. (RG e CPF);
II - 01 (uma) foto 3x4;
III – Comprometimento do candidato consignando a sua renda familiar e assumirá o compromisso de prestar estágios não

remunerados em favor do Município, na sua área de atuação profissional, com carga horária semanal de 20 horas durante o semestre em que estiver alcançado pela Bolsa de Estudo, à época e em local que melhor convir ao Município; (o Termo de Compromisso será celebrado após o candidato ter sido escolhido e aprovado).
IV – Cópia do Histórico Escolar do ensino médio;
V – comprovantes de pagamento de conta de água, luz, telefone, despesas com moradia (aluguel ou financiamento);
VI - comprovante de renda ou desemprego de todos os membros da família que exerçam atividade remunerada. (Obs. A renda ou o desemprego poderão ser comprovados através de Declaração de Renda, holerites, cópia da Carteira de Trabalho, aviso prévio, declaração de próprio punho, para trabalhadores informais ou qualquer outro meio que possibilite a aferição).
VII- Cópia do último comprovante de despesas:
- água
- luz
- telefone
- recibo de aluguel ou pagamento de financiamento de imóvel;
VIII- Cópia da matrícula ou carnê de mensalidades;
IX- Cópia da certidão de nascimento dos filhos (em sendo o caso);
X- Certidão de casamento (se casado) e averbação da separação/divórcio (se houver);
XI- Comprovante de fixação e pagamento de pensão alimentícia (se houver);
XII- Laudo médico e despesas com medicamento, no caso de doenças graves na família;
XIII- Apresentação de declaração de bens para quem não atingir o teto de Declaração do Imposto de Renda.
§1º. Os candidatos já beneficiados pelo Programa ficam dispensados, na rematrícula, da apresentação dos documentos descritos nos incisos I, II, III e IV do artigo 8º do referido decreto, devendo apresentar apenas o comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc...) e o comprovante de renda familiar.
§2º . A não apresentação da documentação exigida acarretará o indeferimento automático do benefício.

Art. 9º. A concessão do benefício de Bolsa de Estudo poderá ser requerida pelo próprio estudante ou pelos pais ou ainda por seus representantes legais.

Art. 10. A inscrição no Programa de Bolsa Universitária, por si só, não gera direito à obtenção do benefício, mesmo que o aluno preencha todos os requisitos.

"CAPÍTULO V"
DA SELEÇAO

Art. 11. Para a seleção do aluno inscrito no Programa de Bolsa Universitária serão observadas toda a documentação apresentada, a comprovação das declarações constantes no formulário de inscrição, a freqüência e o aproveitamento escolar.
§ 1°. Comprovados e preenchidos todos os requisitos exigidos, pelos candidatos, e, se superadas a quantidade de candidatos para o número de bolsas disponíveis, a escolha se dará mediante sorteio simples, de onde de uma urna, após a colocação do nome de todos os candidatos previamente selecionados, serão retirados tantos nomes, até que se complete o número de bolsas fixadas.
§ 2º O Sorteio se realizará no átrio do Paço Municipal, em dia e hora designados pela "Comissão Permanente de seleção, acompanhamento e avaliação dos bolsistas".
§ 3º. A "Comissão Permanente de seleção, acompanhamento e avaliação dos bolsistas" se reserva no direito de realizar visitas domiciliares a fim de comprovar a documentação apresentada.

"CAPÍTULO VI"
DO RESULTADO DA SELEÇÃO

Art. 12. O resultado da seleção do Programa de Bolsa Universitária será divulgado pela "Comissão Permanente de seleção, acompanhamento e avaliação dos bolsistas" e posteriormente encaminhado ao Prefeito Municipal para as providencias cabíveis.

Art. 13. O estudante beneficiário da Bolsa de Estudo prestará o Estágio, durante o curso, em locais, entidades e instituições definidas pela "Comissão Permanente de seleção, acompanhamento e avaliação dos bolsistas", ou ainda na própria Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti, com carga horária semanal de 20 horas durante o semestre em que estiver alcançado pela Bolsa de Estudo, à época e em local que melhor convir ao Município, desde que compatível com seus afazeres escolares e de trabalho, considerando sua área de formação ou em projetos de pesquisas devidamente cadastrados, conforme estipulado em Termo de Compromisso a ser firmado entre a Prefeitura e o Aluno.

"CAPÍTULO VII"
DA INTERRUPÇÃO DAS BOLSAS

Art. 14. A concessão da Bolsa poderá ser interrompida nos seguintes casos:
a) fraude em processo ou procedimento administrativo, devidamente apurada;
b) reprovação do aluno em qualquer disciplina, por insuficiência de nota ou por falta;
c) não cumprimento da contrapartida definida em Termo de Compromisso firmado entre a Prefeitura e o aluno;
d) desligamento da atividade que garantiu a obtenção de sua bolsa, quando beneficiado pela Bolsa de Estudo;
e) quando houver desistência do programa por parte do bolsista ou desistência do curso de graduação no qual se encontra matriculado;
f) quando houver o trancamento da matrícula pelo bolsista;
g) atraso no pagamento referente à parte da mensalidade que cabe ao bolsista.

"CAPÍTULO VIII"
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A avaliação do bolsista será realizada "Comissão Permanente de seleção, acompanhamento e avaliação dos bolsistas", através dos relatórios apresentados no final de cada semestre letivo, verificando a pontualidade, assiduidade e grau de interesse para com o programa.

Art. 16. A validade das bolsas concedidas corresponderá a um semestre letivo, podendo ser renovado sucessivamente, por igual período, até a conclusão do curso, mediante deliberação da "Comissão Permanente de seleção, acompanhamento e avaliação dos bolsistas", que reavaliará a situação do estudante, bem como seu aproveitamento escolar e sua assiduidade no curso de graduação, podendo ou não manter a bolsa.
Parágrafo único. O aluno reprovado por falta ou nota, ou que deixar de cumprir algum dos requisitos exigidos para concessão da bolsa não poderá renovar o benefício.

Art. 17. Fica vedada a transferência de cursos ou de Instituições de Ensino, ou da bolsa de estudo para outro integrantes do grupo familiar do beneficiário.

Art. 18. Na ocorrência de falsa declaração ou na constatação de fraude para obtenção das bolsas, o agente do ilícito praticado incorrerá nas penas previstas na legislação brasileira aplicáveis ao caso, além de ser automaticamente excluído do programa.

Art. 19. Excluir-se-á em qualquer hipótese, por ocasião do Estágio, a configuração de vínculo empregatício do beneficiário do Programa de Bolsa Universitária com o Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 20. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo "Comissão Permanente de seleção, acompanhamento e avaliação dos bolsistas".

Art. 21. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2.010

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Ferreira da Silva
Código Identificador:B58B4F90

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA BOLSA UNIVERSITARIA

EDITAL Nº 001/2010

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que, do dia 01/02/2010 ao dia 10/02/2010, estarão abertas as inscrições para o Programa Bolsa Universitária, instituído pela Lei Municipal n.º 356/2009, regulamentada através do Decreto Municipal nº 015/2010, sob o planejamento, organização e execução da "Comissão Permanente de seleção, acompanhamento e avaliação dos bolsistas."

01 . OBJETO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA
1.1. O objeto do Programa Bolsa Universitária é oferecer ajuda de custo aos acadêmicos que comprovadamente não possam arcar com as despesas de um curso superior.
1.2. A ajuda de custo está condicionada ao enquadramento nos critérios fixados pelo Regulamento da Bolsa Universitária (Decreto Municipal n.º 015/2010).

02 . OBJETO DO PRESENTE EDITAL
2.1. O objeto do presente edital é a concessão do benefício de bolsa universitária para o período remanescente do 1º (primeiro) semestre de 2010.

03 - DAS INSCRIÇÕES
3.1. Poderão se inscrever no Programa os universitários que preencherem os requisitos abaixo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) residir no município de Dois Irmãos do Buriti, há pelo menos 05 (cinco) anos;
c) comprovar que não possui renda familiar superior a 03(três) salários mínimos;
d) não possuir curso superior;
e) não ser beneficiário de outro programa de cunho educacional;
f) encontrar-se matriculado regularmente em instituição de ensino superior.
g) obter aprovação no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas na condição de bolsista;
h) não efetuar trancamento de matrícula durante o período de vigência da bolsa Universitária;
i) Manter-se adimplente com os seus compromissos acadêmicos, disciplinares e financeiros com a Instituição de Ensino;
j) freqüentar assiduamente as aulas;
k) apresentar toda a documentação exigida em Edital para Concessão da Bolsa de Estudo, a ser publicado "Comissão Permanente de seleção, acompanhamento e avaliação dos bolsistas"
l) não ter sido desligado anteriormente do Programa de Bolsa a que concorre, devido ao descumprimento das exigências mínimas ou por fraude.

04 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO
4.1. É necessária a apresentação dos seguintes documentos, no ato da inscrição:
I - cópia dos documentos pessoais do acadêmico e, se menor, dos responsáveis. (RG e CPF);
II - 01 (uma) foto 3x4;
III - termo de compromisso devidamente preenchido, onde o candidato consignará a sua renda familiar e assumirá o compromisso de prestar estágios não remunerados em favor do Município, na sua área de atuação profissional, com carga horária semanal de 20 horas durante o semestre em que estiver alcançado pela Bolsa de Estudo, à época e em local que melhor convir ao Município; (O formulário do referido Termo de Compromisso será fornecido na sede da Secretaria Municipal de Educação).
IV – Cópia do Histórico Escolar do ensino médio;
V – comprovantes de pagamento de conta de água, luz, telefone, despesas com moradia (aluguel ou financiamento);
VI - comprovante de renda ou desemprego de todos os membros da família que exerçam atividade remunerada. (Obs. A renda ou o desemprego poderão ser comprovados através de Declaração de Renda, holerites, cópia da Carteira de Trabalho, aviso prévio, declaração de próprio punho, para trabalhadores informais ou qualquer outro meio que possibilite a aferição), conforme Art. 1º, Parágrafo Único, inc. II, da Lei Municipal Nº 356/2009;
VII- Cópia do último comprovante de despesas:
- água
- luz
- telefone
- recibo de aluguel ou pagamento de financiamento de imóvel;
VIII- Cópia da matrícula ou carnê de mensalidades;
IX- Cópia da certidão de nascimento dos filhos (em sendo o caso);
X- Certidão de casamento (se casado) e averbação da separação/divórcio (se houver);
XI- Comprovante de fixação e pagamento de pensão alimentícia (se houver);
XII- Laudo médico e despesas com medicamento, no caso de doenças graves na família;
XIII- Apresentação de declaração de bens para quem não atingir o teto de Declaração do Imposto de Renda.
4.2. A não apresentação da documentação exigida acarretará o indeferimento automático do benefício.
4.3. A realização da inscrição no Programa não garante a concessão do benefício.

05 . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. Após a execução do processo seletivo pela "Comissão Permanente de seleção, acompanhamento e avaliação dos bolsistas", se o total de candidatos selecionados e aprovados for em número menor ou igual ao número de bolsas (total de 10), automaticamente serão concedidas as Bolsas Universitárias. Caso contrário, se superadas a quantidade de candidatos selecionados e aprovados para o número de bolsas disponíveis, a escolha se dará mediante sorteio simples, na forma prevista no Art. 11, §1º do Decreto Municipal Nº015/2010
5.2. No período fixado neste edital, será mantido o valor que foi destinado ao Programa Bolsa Universitária, no importe de R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
5.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Edital, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 26 de janeiro de 2010.

JOEL APARECIDO COSTA DE SOUZA
Sec. Munic. de Educação
Presidente da Comissão

LAILSON CARVALHO DE OLIVEIRA
Vereador
Membro da Comissão

LUIZ GONZAGA AVELINO
Sec. Munic. de Assistência Social
Membro da Comissão

Publicado por:
Sidnei Ferreira da Silva
Código Identificador:ACA4F3B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010/2010

Institui a "Comissão Permanente de seleção acompanhamento e avaliação dos bolsistas" do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS; e dá outras providências...

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Cargo:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de seleção acompanhamento e avaliação dos bolsistas do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, para o exercício do ano de 2010.

Titulares
1º - Joel Aparecido Costa de Souza – Sec. Munic. de Educação;
2º - Lailson Carvalho de Oliveira – Vereador;
3º - Luiz Gonzaga Avelino – Sec. Munic. de Assistência Social;

Suplentes
1º - Jaison Luiz Ledesma – Dir. de Departamento;
2º - Anderson de Souza da Silva – Vereador
3º - Minervina Aparecida dos Santos – Assistente Social

Art. 2º - Para presidir os trabalhos da Comissão criada no artigo anterior, fica designado a Sr. Joel Aparecido Costa – Secretário Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2010.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Ferreira da Silva
Código Identificador:141F3826

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1690 DE 26 DE JANEIRO DE 2010

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO VALOR DOS PLANTÔES MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL RENATO ALBUQUERQUE FILHO"

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **SR. NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 7º da Lei 1.114 de 15 de março de 2007;

DECRETA:

Artigo 1°- Os plantões médicos no Hospital Municipal Renato Albuquerque Filho passarão a ser remunerados nos seguintes valores:
I- R$ 50,00 (cinqüenta reais) à hora do plantão efetivamente cumprido;
II- R$ 14.40 (catorze reais e quarenta centavos) à hora do plantão em disponibilidade (sobreaviso).

Artigo 2º - As despesas com o reajuste dos plantões médicos correrão por conta de dotações próprias constante no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3° - Este Decreto tem efeitos retroativos a partir de 01/01/2010 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS, 26 de janeiro de 2010.

NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Marina MilitÃo dos Santos
Código Identificador:A21E5CD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1691/2010, DE 29 DE JANEIRO DE 2010

Declara em Situação Anormal caracterizada como "Situação de Emergência" a área rural do município de Miranda-MS, e dá outras providências.

Neder Afonso da Costa Vedovato, Prefeito Municipal de Miranda-MS., no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIX, do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Artigo 17, do Decreto Federal Nº 5.376, de 11 de fevereiro de 2005, e na Resolução Nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, de 2 de julho de 1999.

Considerando que o município de Miranda-MS foi atingido por constantes precipitações hídricas no mês de dezembro de 2009, se estendendo pelo mês de janeiro de 2010, danificando estradas, pontes e dutos de transposição na área rural;

Considerando que o setor agropecuário é a principal atividade econômica do município e a condição das estradas está impedindo o escoamento da produção agrícola e pecuária;

Considerando que em conseqüência da condição das estradas, o ano letivo que tinha seu início previsto para 08 de fevereiro foi adiado para o dia 18 de fevereiro próximo;

Considerando que ocorre como agravantes da situação de anormalidade a extrema dependência da economia do município dos resultados da atividade agropecuária;

DECRETA:

Art. 1 º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre caracterizado como "Situação de Emergência", a área rural do município de Miranda-MS, provocada por excesso de precipitação hícrica.
Parágrafo único – Esta situação de anormalidade é válida para a área rural deste município, comprovadamente afetada pelo desastre.

Art. 2º - Fica mobilizado o Sistema Nacional de Defesa Civil – CONDEC, no âmbito do município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento de plano emergencial de ações a contar desta data, uma vez que comprovada a situação real de estiagem.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger pelo prazo de 90 (noventa) dias, revogadas a disposições em contrário.

Miranda-MS, em 29 de janeiro de 2010

NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidney Borges de Souza
Código Identificador:048A8420

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 013/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2010
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de pessoa física, para prestar serviço como Instrutor (a) de Banda Musical "Doutora Claudia Robalinho", projeto desenvolvimento com alunos das escolas municipais, pelo período de 11 (onze) meses.

EMPRESA CLASSIFICADA: **SAULO JESUS DA CONCEIÇÃO,** vencedor com proposta no valor mensal de R$1.050,00 (um mil e cinqüenta reais) e valor total de R$11.550,00 (onze mil quinhentos e cinqüenta reais), perfazendo valor global de R$11.550,00 (onze mil quinhentos e cinqüenta reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pela Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 29 de janeiro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juscelino Balduino Machado JÚnior
Código Identificador:EF28F032

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 008/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2010
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Seleção de interessados para utilização do espaço destinado ao restante das barracas que comercializarão bebidas e comidas, durante o período do Carnaval 2010, que acontecerá entre os dias 10 e 16 de fevereiro de 2010, na avenida Major Francisco Faustino Dias.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

ITEM 15	JOSE ROBERTO V. DE OLIVEIRA	520,00
ITEM 26	EDVANIA DA SILVA	310,00
TOTAL		830,00

O pagamento devera ser efetuado em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação do presente processo, junto à Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento.

Adjudicada pelo Pregoeiro
WILMAR NUNES LOPES

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 29 de janeiro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juscelino Balduino Machado JÚnior
Código Identificador:87B6E911

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 25 caput e inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativas e Parecer Jurídico, constante no processo, objetivando a consultoria e a prestação dos serviços jurídicos especializados para o Município de Ribas do Rio Pardo, em razão da assistência jurídica especializada e da experiência no direito público municipal comprovados e ratificados pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

INEXIGIBILIDADE N.002/2010
PROCESSO N.008/2010
Amparo Legal: Fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, que regulamento o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, consoante o que estabelece o inc. II, do art. 6º, combinado com os incisos I, II, III E V, com seus parágrafos 1º e 2º do art. 13, inc. II, do art. 25 e com o art. 111, das Disposições Finais e Transitórias da citada legislação nº 8.666/93, curriculum-vitae do contratado, Acórdão do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – nº. **00/0460/2009 – Processo TC/MS nº. 09166/2005, de 06/06/2009** que **declarou** a dispensa e, por conseguinte, a inexigibilidade de licitação nos contratos firmados pelo ADVOGADO CONTRATADO com o Poder Público, aqui referendado.
Gerência Requisitante: Gerência Municipal de Administração.
FAVORECIDO: **JOSÉ WALTER PRADO.**
Dotação Orçamentária: Elemento de despesa: 33.90.35.00 - Programa de Trabalho: 04.122.0201.2.012.
Valor Total: R$ 86.488,05 (oitenta e seis mil quatrocentos oitenta e oito reais e cinco centavos).
Vigência: 11 (onze) meses.
RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei Federal n. 8666/93.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:0EAB2BE9

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 25 caput e inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativas e Parecer Jurídico, constante no processo, objetivando a contratação de sistema de ensino para alunos e professores do 6º, 7º, 8º e 9º ano do ensino fundamenta deste município.

INEXIGIBILIDADE N.001/2010
PROCESSO N.004/2010
Amparo Legal: Artigo 25, Inciso II da Lei Federal n. 8.666/93.
Gerência Requisitante: Gerência Municipal de Educação.
FAVORECIDO: **EDITORA GRÁFICA OPET LTDA**
Dotação Orçamentária: Elemento de despesa: 33.90.39.00 - Programa de Trabalho: 12.361.0302.2.023 – Ensino Fundamental, 12.361.0302.2.031 – Cota Salário Educação e 12.361.0302.2.045 – Fundeb.
Valor Total: R$ 195.736,00 (cento noventa e cinco mil e setecentos trinta e seis reais).
Vigência: 01/02/2010 à 31/12/2010.
RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:87223FAA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO POPULAR

O **Município de Três Lagoas/MS**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, convoca a senhora **MARCELINO PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob n.º 048.584.251-34, para comparecer no Departamento de Habitação Popular, da prefeitura local.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação,

Três Lagoas/MS, 29 de Janeiro de 2010.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

N.	NOME	CPF
1	MARCELINO PEREIRA DOS SANTOS	048.584.251-34

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7786829F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO POPULAR

O **Município de Três Lagoas/MS**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, convoca a senhora **JUSCÉLIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob n.º 018.395.751-23, para comparecer no Departamento de Habitação Popular, da prefeitura local.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação,

Três Lagoas/MS, 28 de Janeiro de 2010.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS		
N.	**NOME**	**CPF**
1	**JUSCÉLIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS**	018.395.751-23

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4850355A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL SEM EFEITO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº. 0013, página 08, de 26 de Janeiro de 2010, referente ao Extrato do Contrato de Execução de Obras nº. 006/AJ/2010.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1F9B2811

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 415/AJ/2008.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 3861/2009 – Convite nº. 177/2008.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e MP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS SOCIAIS LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 415/AJ/2008.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 19 de janeiro de 2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

MARCIA REGINA FLORES PORTOCARRERO
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D6CB6B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 249/AJ/2009.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 2243/2009 – Convite nº. 128/2009
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ESCALA EMPREITEIRA DE SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 249/AJ/2009.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 12 de janeiro de 2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

AGILIO DOS SANTOS MARTINS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3470239E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 006/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 6720/2009 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2009. *CGR ENGENHARIA LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais nos Bairros Santos Dumont II, São João, Vila Zucão e adjacentes no Município de Três Lagoas/MS.– Contrato de Repasse nº. 0264.980-24/2008/MCIDADES/CAIXA – Programa Gestão da Política de Desenvolvimento – Ações de Infra-Estrutura Urbana, pelo período de 06 (seis) meses, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Orçamento, Projetos.
VALOR: R$ 3.083.087,41 (três milhões, oitenta e três mil e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento de cada Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 11.01.15.451.501.1.013 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – 449051 - Obras e Instalações – Ficha 100 – Fonte 0 e 11.01.15.451.501.1.013 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – 449051 - Obras e Instalações – Ficha 101 – Fonte 12. DATA: 15/01/2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

CARLOS GILBERTO RECALDE
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:23F4891F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA Nº. 311/AJ/2009.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 2724/2009 – Tomada de Preços nº 017/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e CAMPOS & OLIVEIRA LTDA – ME.

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 311/AJ/2009.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a partir de 1/01/2010.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 24 de dezembro de 2009.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

REGINALDO ROSA DE CAMPOS
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E3843E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 007/2010

PARTES: Município de Três Lagoas MS e o Grupo da Fraternidade Espírita "José Xavier".
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Convênio o auxílio financeiro para o Centro de Educação Infantil "Irmã Scheilla, visando à melhoria do atendimento às crianças do Município de Três Lagoas – MS.
VALOR: R$ 242.949,96 (duzentos quarenta dois mil novecentos e quarenta nove reais e noventa seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.365.704 - 2053 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: da data assinatura até 31/12/2010.
DATA: 20/01/2010.
ASSINAM:

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

CLÁUDIO DELBONE
Presidente do Grupo da Fraternidade Espírita "José Xavier"

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C2084048

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 008/2010

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Creche Dona Clementina Carrato.
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Convênio o auxílio financeiro para a Creche Dona Clementina Carrato de Três Lagoas MS, visando atendimento de crianças de 0 a 06 anos de idade do Município de Três Lagoas – MS.
VALOR: R$ 160.913,88 (cento sessenta mil e novecentos treze reais e oitenta oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.365.704 - 2053 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: da data assinatura até 31/12/2010.
DATA: 20/01/2010.
ASSINAM:

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA HONÓRIA DIAS
Presidente da Creche Dona Clementina Carrato

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F4C99777

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 014/2010

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Escola de Samba "Acadêmicos Unidos de Três Lagoas".
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Convênio o auxílio financeiro a Escola de Samba Acadêmicos Unidos de Três Lagoas, para a realização do Desfile Carnavalesco em fevereiro de 2010.
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.13.391.606 - 2031 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: da data assinatura até 31/03/2010.
DATA: 26/01/2010.
ASSINAM:

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

MILTON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Escola de Samba Acadêmicos Unidos de Três Lagoas.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:01669A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 455/AJ/2009.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 5423/2009 – Convite nº. 258/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *EMPÓRIO MÉDICO COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA*
OBJETO: alteração da Cláusula Quarta - Dos Prazos e Vigência do Contrato nº. 455/AJ/2009, visando a Aquisição de suplemento nutricional para atendimento em caráter de emergência a pacientes de baixo poder aquisitivo, conforme Liminar do Poder Judiciário.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 24/12/2009

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

LUIZ ANTONIO FERRI
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4EDF5D2C

SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 01 de Fevereiro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO 1 | Nº 0017

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMASA Nº 001/09

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai – CMASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.454, de 27 de novembro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o Termo de Adesão e o critério de partilha constante no Plano de Ação para Co-Financiamento do Fundo Estadual de Assistência Social 2010, conforme discriminado abaixo:

PARTILHA FEAS 2010

AÇÃO	*CAP. ATEND.*	*PREVISÃO ATEND.*	*VALOR MÊS R$*	*VALOR MÊS R$ CUSTEIO - 90%*	*VALOR MÊS R$ CAPITAL - 10%*	*VALOR ANO R$*
Atendimento à pessoa portadora de necessidades especiais – **APAE**	80	80	1.600,00	1.440,00	160,00	19.200,00
Casa Abrigo para Crianças e Adolescentes ACOLHIDA FRATERNA – **ABRIGO** / SMAS	20	15	1.000,00	900,00	100,00	12.000,00
Atendimento à pessoa idosa – ASILAR	30	30	1.320,00	1.188,00	132,00	15.840,00
Centro Espírita Caminho de Damasco	15	15	1.000,00	900,00	100,00	12.000,00
Atendimento à pessoa portadora de deficiência física - UNIFICAM	70	70	1.600,00	1.440,00	160,00	19.200,00
Apoio à dependentes psicoativos - *Pró Vida*	20	20	1.360,00	1.224,00	136,00	16.320,00
Centro de Convivência idoso / SMAS	120	120	1.200,00	1.080,00	120,00	14.400,00
Benefícios Eventuais / SMAS	100	100	1.687,90	1.519,11	168,79	20.254,80
TOTAL GERAL	455	450	10.767,90	9.691,11	1.076,79	129.214,80

Art. 2.º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Co-Financiamento Estadual de Assistência Social 2009.

Art. 3.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai-MS, 15 de janeiro de 2010

LUC IVALDO DA SILVA LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:234BB533

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

GABINETE DO PREFEITO
FICHA DE INSCRIÇÃO BOLSA UNIVERSITÁRIA

PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO _____CPF:_____RG nº_____SSP/_____

ENDEREÇO:
RUA_____ Nº_____BAIRRO: _____
TELEFONE P/ CONTATO: CEL_____RESIDENCIAL_____RECADO_____
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:_____UNIDADE:_____
CURSO_____ANO _____

VAI ANEXADA À PRESENTE FICHA DE INSCRIÇÃO OS SEGUINTES DOCUMENTOS, DEVIDAMENTE CONFERIDOS COM OS ORIGINAIS, (AVALIAÇÃO DA COMISSÃO):

- sim ( ) não ( ) cópia dos documentos pessoais do acadêmico e, se menor, dos responsáveis. (RG e CPF)
- sim ( ) não ( ) 01 (uma) foto 3x4
- sim ( ) não ( ) cópia do Histórico Escolar do ensino médio;
- sim ( ) não ( ) despesas com moradia (aluguel ou financiamento);
- sim ( ) não ( ) comprovante de renda ou desemprego de todos os membros da família que exerçam atividade remunerada:
- sim ( ) não ( ) declaração de Renda
- sim ( ) não ( ) olerites
- sim ( ) não ( ) cópia da Carteira de Trabalho
- sim ( ) não ( ) aviso prévio
- sim ( ) não ( ) declaração de próprio punho para trabalhadores informais
- sim ( ) não ( ) outro meio
- sim ( ) não ( ) conta de água;
- sim ( ) não ( ) conta de luz;
- sim ( ) não ( ) conta de telefone;
- sim ( ) não ( ) recibo de aluguel ou pagamento de financiamento de imóvel;
- sim ( ) não ( ) cópia da matrícula ou carnê de mensalidades;
- sim ( ) não ( ) cópia da certidão de nascimento dos filhos
- sim ( ) não ( ) certidão de casamento (se casado) e averbação da separação/divórcio (se houver);
- sim ( ) não ( ) comprovante de fixação e pagamento de pensão alimentícia;
- sim ( ) não ( ) Laudo médico e despesas com medicamento, no caso de doenças graves na família;
- sim ( ) não ( ) declaração de bens para quem não atingir o teto de Declaração do Imposto de Renda.

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de inscrição no Programa Bolsa Universitária de Dois Irmãos do Buriti-MS, sob as penas da Lei, e de responder criminalmente por falsa declaração:

a) que sou brasileiro (a) ; b) que resido no município de Dois Irmãos do Buriti, há pelo menos 05 (cinco) anos; c) não possuo curso superior; d) não sou beneficiário de outro programa de cunho educacional; e) encontro-me matriculado regularmente em instituição de ensino superior acima identificada; f) não sou beneficiário de outro programa de cunho educacional;

Comprometo-me, ainda, a comprovar que não possuo renda familiar superior a 03(três) salários mínimos, bem como: a) obter aprovação no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas na condição de bolsista; b) não efetuar trancamento de matrícula durante o período de vigência da bolsa Universitária; c) manter-me adimplente com os meus compromissos acadêmicos, disciplinares e financeiros com a Instituição de Ensino; d) a freqüentar assiduamente as aulas; e) apresentar toda a documentação exigida no Edital para Concessão da Bolsa de Estudo; f) não ter sido desligado anteriormente do Programa de Bolsa a que concorre, devido ao descumprimento das exigências mínimas ou por fraude;

E, no caso de me ser concedida a Bolsa universitária, após a seleção, em assinar o Termo de Compromisso antes de iniciar as atividades de estagiário, em formulário padronizado, futuramente a ser fornecido pela "Comissão Permanente de seleção, onde, me comprometo, desde já, a prestar estágio não remunerado em favor do Município, na sua área de atuação profissional, com carga horária semanal de 20 horas durante o semestre em que estiver alcançado pela Bolsa de Estudo, à época e em local que melhor convir ao Município.

Dois Irmãos do Buriti/MS, _____de fevereiro de 2010

_____
CANDIDATO À BOLSA DE ESTUDO UNIVERSITARIO

Publicado por:
Sidnei Ferreira da Silva
Código Identificador:5260D52C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DO ATIVO PERMAMENTE - EXERCÍCIO 2009

Descrição/Contas	Saldo Anterior	Aquisição no Exercício *	Alienação de Bens	Outras Baixas *	Saldo para o exercício seguinte
BENS MOVÉIS					
Máquinas, Motores e Aparelhos	1.322,60	5.500,00	0,00	0,00	6.822,60
Reforma, Benfeitoria ou Melhoria	4.970,00	7.149,20	0,00	0,00	12.119,20
Equipamentos	18.476,00	1.500,00	0,00	0,00	19.976,00
Veículos e Acessórios	61.500,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00
Móveis e Utensílios	109.879,80	5.290,00	0,00	0,00	115.169,80
Total Grupo	**196,148,40**	**19.439,20**	**0,00**	**0,00**	**215.587,60**
Totais	**196.148,40**	**19.439,20**	**0,00**	**0,00**	**215.587,60**

* Aquisição no Exercício - corresponde aos valores: empenhos liquidados no exercício + empenhos de restos a pagar liquidados no exercício

* Outras Baixas - Desvalorização / Desapropriação de Bens

APARECIDA DE FATIMA ALVES CAMBUIM
Diretora de Secretaria

FLAVIA RAYANE MARQUES CAMBUIM
Contadora – CRC/MS – 007726/0-0

JULIANO ALEXANDRINO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:08D74BDD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 - LEI 4.320/64 - BALANÇO GERAL - EXERCÍCIO DE 2009 COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO
Unid....: 001 CAMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Código	Títulos	Autorizada			Realizada		Saldo a Empenhar / Saldo a Liquidar / Saldo a Pagar
		Crédito Código Orçamentário	Créd. Suplementar Créd. Reduzido Especial/Extraord.	Acumulado	Empenhado Mês Liquidado Mês Pago Mês	Empenhado Ano Liquidado Ano Pago Ano	
2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal						
01.031.0102-3.1.90.11.02.00	Subsídios dos Vereadores	280.000,00	52.280,00 0,00 0,00	332.280,00	38.340,00 38.340,00 38.340,00	332.280,00 332.280,00 332.280,00	0,00 0,00 0,00
01.031.0102-3.1.90.11.05.00	Vencimentos/Salarios dos Servidores	130.000,00	65.459,64 27.787,11 0,00	167.672,53	19.707,45 19.707,45 19.707,45	167.672,53 167.672,53 167.672,53	0,00 0,00 0,00
01.031.0102-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	85.000,00	22.092,26 0,00 0,00	107.092,26	16.574,87 16.574,87 16.574,87	107.092,26 107.092,26 107.092,26	0,00 0,00 0,00
01.031.0102-3.1.90.94.00.0	Indenizações Restituições	3.000,00	0,00 3.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

0	Trabalhistas		0,00		0,00	0,00	0,00
01.031.0102-3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	70.000,00	26.792,30 527,06 0,00	96.265,24	7.725,59 7.240,14 7.240,14	96.265,24 96.265,24 96.265,24	0,00 0,00 0,00
01.031.0102-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	60.000,00	8.925,67 8.000,00 0,00	60.925,67	5.225,20 5.225,20 8.871,93	60.925,67 60.925,67 60.925,67	0,00 0,00 0,00
01.031.0102-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	0,00 3.000,00 0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
01.031.0102-3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	5.000,00	0,00 5.000,00 0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
01.031.0102-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00	15.285,00 6.000,00 0,00	16.285,00	1.285,00 1.285,00 1.285,00	16.285,00 16.285,00 16.285,00	0,00 0,00 0,00
01.031.0102-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	94.000,00	29.644,15 12.000,00 0,00	111.644,15	7.015,15 7.015,15 13.680,11	111.644,15 111.644,15 111.644,15	0,00 0,00 0,00
01.031.0102-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	43.000,00	0,00 23.560,80 0,00	19.439,20	0,00 0,00 0,00	19.439,20 19.439,20 19.439,20	0,00 0,00 0,00
Total Projeto Atividade.....:		780.0000,00	220.479,02 88.874,97 0,00	911.604,05	95.873,26 95.387,81 105.699,50	911.604,05 911.604,05 911.604,05	0,00 0,00 0,00
Total Unidade.....:		780.000,00	220.479,02 88.874,97 0,00	911.604,05	95.873,26 95.387,81 105.699,50	911.604,05 911.604,05 911.604,05	0,00 0,00 0,00
Total Geral.....:		780.000,00	220.479,02 88.874,97 0,00	911.604,05	98.873,26 95.387,81 105.699,50	911.604,05 911.604,05 911.604,05	0,00 0,00 0,00

Observação: A coluna do mês não esta levando em consideração as anulações.

APARECIDA DE FATIMA ALVES CAMBUIM
Diretora de Secretaria

FLAVIA RAYANE MARQUES FERREIRA
Contadora - CRC/MS - 007726/0-0

JULIANO ALEXANDRINO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:0D8F83F7

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE SELVÍRIA – LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO/2009

RGF – Anexo VI (LRF, Art. 55, inciso III, alinea "b")

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)	0,00

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
Recurso do Tesouro Municipal (Impostos) - 25% Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso do Tesouro Municipal (Impostos) - 15% Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso do Tesouro Municipal (Impostos) - 60% Restante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso do Tesouro Municipal (Taxas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso do Tesouro Municipal (Contribuição de Melhorias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso de Convênio União - 25% Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso de Convênio União - 15% Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso de Convênio União - 60% Restante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso de Convênio Estado – 25% Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso de Convênio Estado – 15% Saúde					
Recurso de Convênio Estado – 60% Restante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso de Transferência da União – 25% Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso de Transferência da União – 15% Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso de Transferência da União – 60% Restante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso de Transferência do Estado – 25% Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso de Transferência do Estado – 15% Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso de Transferência do Estado – 60% Restante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso de Alienação de Bens Imóveis					
Recurso de Operação de Crédito Interna					
Recurso de Operação de Crédito Externa					
Recurso do FUNDEF (a mais)					
Transferência a Câmara de Vereadores					
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Selvíria – Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2009

FLAVIA RAYANE MARQUES FERREIRA
Contadora – CRC/MS – 007726/0-0

JULIANO ALEXANDRINO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:C1599F1E

GABINETE DO PREFEITO
MUNIC[IPIO DE SELVÍRIA - EXECUTIVO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JUNHO A DEZEMBRO/2009

RGF – Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTIVAS (Últimos 12 meses)	
	LUQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	607.044,79	0,00
Pessoal Ativo	607.044,79	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	607.044,79	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		607.044,79

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	17.491.283,06
% do DESPESA TORAL COM PESSOAL – DTO sobre a RCL (VI) = (IV/V)* 100	3,47
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III do art. 20 da LRF) – 6%	1.049.476,98
LIMITE PRIDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) – 5,7%	997.003,13
FONTE	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a
pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força
inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

FLAVIA RAYANE MARQUES FERREIRA
Contadora - CRC/MS-007726/O-0

JULIANO ALEXANDRINO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:3C8E2B92

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE SELVÍRIA - EXECUTIVO - CÂMARA LEGISLATIVA - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO/2009

RGF – Anexo V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00

Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Banco	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Conta Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	**SUBTOTAL**	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00
TOTAL	0,00	Total	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II-III)			0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Banco	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Conta Vinculada	0,00	De Exercício Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	Total	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO (VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI – VII)			0,00

FLAVIA RAYANE MARQUES FERREIRA
Contadora – CRC/MS – 007726/0-0

JULIANO ALEXANDRINO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:ACD1BE5C

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE SELVÍRIA - EXECUTIVO - CÂMARA LAGISLATIVA - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO/2009

LRF, Art.48, Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite – TDP	607.044,79	3,47
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	1.049.476,98	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	997.003,13	5,70

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidade Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.989.539,67	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Toral de Garantias	0,00	0,00

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.848.082,27	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. De Crédito Internas e Externas	2.798.605,28	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. De Crédito por Antec. da Receita	1.224.389,81	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

FLAVIA RAYANE MARQUES FERREIRA
Contadora – CRc/MS – 007726/0-0

JULIANO ALEXANDRINO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:3B985441

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO DE 2009 - ANEXO 17 - ARTIGO 92 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

TÍTULOS	Saldo do exercício anterior (R$)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R$)	
		Inscrição	Restabele-cimento	Baixa	Cancelamento		
RESTOS A PAGAR							
Restos a Pagar Processados							
Exercício de 2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Não Processados							
Exercício de 2009							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL							
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES							
ALIENAÇOES DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	444,81	0,00	44,81	0,00	0,00	
DESCONTO EX-BOLSISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESCONTO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA A REGULARIZAR/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DIFERENÇA DE PENSAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTICIA 2007	0,00	101.382,67	0,00	101.382,67	0,00	0,00	
EMPRESTIMOS - CAIXA	0,00	50.414,04	0,00	50.414,04	0,00	0,00	
I.N.S.S.	0,00	8.931,86	0,00	8.931,86	0,00	0,00	
I.R.R.F.	0,00	1.884,75	0,00	1.884,75	0,00	0,00	
ISS	0,00	5.465,00	0,00	5.465,00	0,00	0,00	
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	1.399,34	0,00	1.399,34	0,00	0,00	
SALARIO-FAMILIA							
		169.922,47		169.922,47			
TOTAL							
TOTAL PASIVO	**0,00**	**169.922,47**	**0,00**	**169.922,47**	**0,00**	**0,00**	

APARECIDA DE FATIMA ALVES CAMCUIM
Diretora de Secretaria

FLAVIA RAYANE MARQUES FERREIRA
Contadora – CRC/MS – 007726/0-0

JULIANO ALEXANDRINO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:5F658BA4

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO DE 2009 - ANEXO 13 - ART.103 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

Receitas				Despesas			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			1.993.130,57	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		911.604,05	911.604,05
				FUNÇÕES	911.604,05		
				LEGISLATIVA			1.081,526,52
		911.604,05		DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		911.604,05	
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	911.604,05	169.922,47		DESPESA PAGA	911.604,05		
DESPESA A PAGAR	444,81			Despesa Orçamentária	0,00		
Despesa Orçamentária a Pagar	101.382,67			Paga no Exercício		0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	50.414,04			RESTOS A PAGAR	444,81		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	8.931,86			Restos a Pagar pagos no exercício	101.382,67		
EMPRÉSTIMOS – CAIXA	1.884,75			DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	50.141,04		
I.N.S.S.	5.465,00			CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	8.931,86		
I,R,R,F.	1.399,34			EMPRÉSTIMOS – CAIXA	1.884,75		
ISS	911.604,05			I.N.S.S.	5.465,00		
PENSÃO ALIMENTÍCIA				I.R.R.F.	1.399,34		
SALARIO-FAMILIA				ISS			
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS				PENSÃO ALIMENTÍCIA			
CAMARA MUNICIPAL – DUODÊNIO				SALARIO-FAMILIA			
				INTERFERÊNCIA FINANCEIRAS			
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Disponível				Disponível			
Caixa				Caixa			
Banco c/ Movimento				Banco c/ Movimento			
Banco c/ Vinculada				Banco c/ Vinculada			
Banco c/ RPPS				Banco c/ RPPS			
Total			1.933.130,57	Total			1.933.130,57

APARECIDA DE FATIMA ALVES CAMBUIM
Diretora de Secretaria

FLAVIA RAYANE MARQUES FERREIRA
Contadora – CRC/MS – 007726/0-0

JULIANO ALEXANDRINO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:93F4F1D1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - A DEZEMBRO/2009

RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Exercício 2009

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10658 024,66	0,00
Pessoal Ativo	10672 820,92	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	366 607,58	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	381 403,84	0,00
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	644,23	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	453,03	0,00
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	380 306,58	0,00
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	380 306,58	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	10658 024,66	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		10658 024,66

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	22134 346,53
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	48,15
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 60 %	13280 607,92
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 57 %	12616 577,52

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

HUMBERTO PEREIRA REZENDE
Prefeito Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora Financeira

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/0-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:4E8323CB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO 2009 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO ANEXO V - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Exercício 2009

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2009	Até o Bimestre/2008
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	405.000,00	405.000,00	214.224,89	819.534,53	1.524.534,68
Receitas de Contribuições	300.000,00	300.000,00	157.977,89	482.780,28	920.390,22
Pessoal Civil	300.000,00	300.000,00	157.977,89	482.780,28	920.390,22
Contribuição do Servidor Ativo Civil	300.000,00	300.000,00	157.977,89	482.780,28	920.390,22
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	100.000,00	100.000,00	56.247,00	336.754,25	597.461,78
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	100.000,00	100.000,00	56.247,00	336.754,25	597.461,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	6.682,68
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS (III)	300.000,00	300.000,00	242.709,49	743.524,27	1.294.699,80
Contribuição Patronal do Exercício	300.000,00	300.000,00	242.709,49	743.524,27	1.294.699,80
Pessoal Civil	300.000,00	300.000,00	242.709,49	743.524,27	1.294.699,80
Contribuição do Servidor Ativo Civil	300.000,00	300.000,00	242.709,49	743.524,27	1.294.699,80
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	57.000,00	57.000,00	60.494,18	362.890,21	676.974,14
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (V) = (I+II+III+IV)	762.000,00	762.000,00	517.428,56	1.925.949,01	3.496.208,62
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2009	Até o Bimestre/2008
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORÇAMENTÁRIA)(VI)					
ADMINISTRAÇÃO	362.600,00	362.600,00	62.904,05	233.969,69	446.818,10
Despesas Correntes	352.100,00	352.100,00	62.904,05	233.505,62	434.190,52
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	464,07	12.627,58
PREVIDÊNCIA SOCIAL	400.000,00	400.000,00	78.439,35	347.801,15	588.667,90
Pessoal Civil	400.000,00	400.000,00	78.439,35	347.801,15	588.667,90
Aposentadorias	300.000,00	300.000,00	58.372,17	256.681,33	414.254,60
Pensões	100.000,00	100.000,00	20.067,18	91.119,82	174.413,30
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DEPESAS PREVIDENCIÁRIAS (IX) = (VI + VII + VIII)	0,00	0,00	141.343,40	581.770,84	1.035.486,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (X) = (V - IX)	0,00	0,00	376.085,16	1.344.178,17	2.460.722,62

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	Novembro/2009	Dezembro/2009	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			2008	2009
Caixa				
Bancos Conta Movimento	4.526.588,67	4.817.191,71	3.472.713,94	17.633.686,03
Investimentos				

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2009	Até o Bimestre/2008
RECEITAS CORRENTES	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	10.650,18
Receitas de Contribuições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.650,18
Pessoal Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.650,18
Contribuição do Servidor Ativo Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.650,18
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	47.000,00	47.000,00	60.494,18	362.890,21	666.323,96
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	57.600,00	57.600,00	60.494,18	362.890,21	676.974,14

HUMBERTO PEREIRA REZENDE
Prefeito Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora Financeira

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/0-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:B556CC9B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO 2009 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Exercício 2009
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2008 (a)	EM 31/Out/2009 (b)	Em 31/Dezembro/2009 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	2.227.197,69	1.833.257,85	1.799.583,65
DEDUÇÕES(II)*	6.365.029,71	5.515.084,79	5.374.022,12
Ativo Disponível	4.177.617,23	5.808.523,31	5.572.706,91
Haveres Financeiros	2.197.538,59	400.000,00	500.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	10.126,11	693.438,52	698.684,79
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-	-	-
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-4.137.832,02	-3.681.826,94	-3.574.438,47

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
RESULTADO NOMINAL	107.388,47	563.393,55

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2008 (a)	EM 31/Out/2009 (b)	Em 31/Dezembro/2009 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)*	3.477.128,46	4.443.189,66	0,00
Ativo Disponível	3.477.128,46	4.443.189,66	4.817.191,71
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-3.477.128,46	-4.443.189,66	0,00

HUMBERTO PEREIRA REZENDE
Prefeito Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora Financeira

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/0-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:C8241251

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO/2009

RGF - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Exercício 2009

RGF ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.227.197,69	1.955.243,22	1.763.583,65
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.227.197,69	1.955.243,22	1.799.583,65
Precatórios posteriores 5.5.2000 (inclusive)	0,00	0,00	-36.000,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciarias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.604.094,77	5.109.798,25	4.422.210,46
Ativo Disponível	4.177.617,23	5.450.680,74	4.233.395,25
Haveres Financeiros	2.197.538,59	400.000,00	887.500,00
(-) Restos a pagar processados	771.061,05	740.882,49	698.684,79
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	-3.376.897,08	-3.154.555,03	-2.658.626,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	22.468.750,78	23.316.384,97	22.134.346,53
% da DC sobre a RCL	0,00	8,38	7,96
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120 %	26.962.500,94	27.979.661,96	26.561.215,84

FONTE:
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

HUMBERTO PEREIRA REZENDE
Prefeito Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora Financeira

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/0-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:531C3112

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO 2009 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Exercício 2009

RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2009	Até o Bimestre/2008
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	22.279.700,00	4.642.107,84	24.478.531,62	23.349.742,35
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.743.000,00	262.830,25	1.661.729,26	1.778.739,65
IPTU	450.000,00	17.547,05	335.684,51	253.322,13
ISS	450.000,00	86.911,49	429.412,26	506.016,25
ITBI	400.000,00	43.034,46	433.310,06	564.103,89
Outras Receitas Tributárias	443.000,00	115.337,25	463.322,43	455.297,38
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	650.000,00	0,00	1.259.499,22	1.145.764,53
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	0,00	56.247,00	336.754,25	0,00
Receita Patrimonial	165.400,00	64.709,32	401.298,45	377.885,72
(-)Aplicações Financeiras	165.400,00	8.462,32	64.544,20	377.885,72
TRANSFERENCIAS CORRENTES	19.511.100,00	3.812.441,26	20.507.853,11	19.796.488,98
FPM	7.200.000,00	1.808.151,32	7.727.084,41	7.779.571,76
ICMS	4.960.000,00	931.304,44	5.397.756,24	5.535.657,82
Outras Transferências Correntes	7.351.100,00	1.072.985,50	7.383.012,46	6.481.259,40
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	318.000,00	49.407,77	349.805,57	293.603,46
DIVIDA ATIVA	166.000,00	24.253,97	228.542,20	152.795,90
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	152.000,00	25.153,80	121.263,37	140.807,56
RECEITAS CORRENTES (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	57.600,00	60.494,18	362.890,21	676.974,14
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.554.900,00	142.285,95	1.410.460,95	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS (V)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.533.900,00	142.285,95	1.410.460,95	0,00
Convênios	2.173.900,00	142.285,95	1.410.460,95	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	360.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	2.534.900,00	142.285,95	1.410.460,95	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**24.814.600,00**	**4.784.393,79**	**25.888.992,57**	**23.349.742,35**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o bimestre/2009	Até o bimestre/2008
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.986.050,17	3.835.829,96	20.120.556,47	19.721.941,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.299.287,24	2.348.598,80	11.039.428,50	10.385.985,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (IX)	101.429,76	8.651,68	101.428,00	159.722,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.585.333,17	1.478.579,48	8.979.699,97	9.176.233,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	20.884.620,41	3.827.178,28	20.019.128,47	19.562.219,28
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.630.413,86	172.237,56	4.164.657,05	4.154.041,31
INVESTIMENTOS	3.842.008,83	98.563,36	3.377.082,07	3.497.582,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	360.402,00	40.000,00	359.960,94	148.165,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XII)	100,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	360.302,00	40.000,00	359.960,94	148.165,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	428.003,03	33.674,20	427.614,04	508.294,26
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.202.310,83	138.563,36	3.737.043,01	3.645.747,05
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	1,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(XVII)	376.085,16	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**25.463.017,40**	**3.965.741,64**	**23.756.171,48**	**23.207.966,33**

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	**-648.417,40**	**818.652,15**	**2.132.821,09**	**141.776,02**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

HUMBERTO PEREIRA REZENDE
Prefeito Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora Financeira

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/0-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:E50957FC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO/2009

RGF - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA

Exercício 2009

RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	1.643.015,20	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	717.849,11
Caixa	39.605,25	Depósitos	19.164,32
Banco	715.909,95	Restos a Pagar Processados	698.684,79
Conta Movimento	635.204,41	Do Exercício	5.384,65
Conta Vinculada	80.705,54	De Exercícios Anteriores	693.300,14
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	887.500,00		0,00
SUBTOTAL	1.643.015,20	**SUBTOTAL**	717.849,11
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	925.166,09
TOTAL	1.643.015,20	**TOTAL**	1.643.015,20
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			826.763,64
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II-III)			98.402,45

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	4.817.191,71	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.096,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Banco	4.817.191,71	Restos a Pagar Processados	2.096,00
Conta Movimento	4.817.191,71	Do Exercício	2.096,00
Conta Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00

Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	4.815.095,71
TOTAL	4.817.191,71	**TOTAL**	4.817.191,71
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO (VII)			2.096,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			4.812.999,71

HUMBERTO PEREIRA REZENDE
Prefeito Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora Financeira

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/0-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:1E68F22F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO

RREO ANEXO X - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

Exercício 2009

RREO - Anexo X (LEI 9.394/96. Art. 72)

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas Realizadas		% (b/a)*100
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.796.000,00	1.796.000,00	283.939,36	1.805.802,73	100,55
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	611.000,00	611.000,00	43.415,28	577.004,11	94,44
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	450.000,00	450.000,00	17.547,05	335.684,51	74,60
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	1.614,26	15.926,94	0,00
Divida Ativa do IPTU	160.000,00	160.000,00	24.253,97	225.392,66	140,87
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	140,87
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	402.000,00	402.000,00	43.034,46	433.702,61	107,89
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	43.034,46	433.310,06	108,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	392,55	39,26
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	39,26
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	463.000,00	463.000,00	89.133,29	450.598,34	97,32
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	450.000,00	450.000,00	86.911,49	429.412,26	95,42

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	2.221,80	18.517,29	185,17
Divida Ativa do ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	2.668,79	88,96
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	88,96
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	320.000,00	320.000,00	108.356,33	344.497,67	107,66
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	320.000,00	320.000,00	108.356,33	344.497,67	107,66
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	185,17
Divida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	88,96
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRASNFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.520.000,00	14.520.000,00	3.020.759,63	15.069.060,25	103,78
2.1 - Cota-Parte FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	1.808.151,32	7.727.084,41	107,32
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.200.000,00	6.200.000,00	1.164.130,51	6.747.194,94	108,83
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/196	45.000,00	45.000,00	6.741,16	40.446,96	89,88
2.4 - Cota-Parte IPI Exportação	35.000,00	35.000,00	7.154,06	31.717,46	90,62
2.5 - Cota-Parte ITR	720.000,00	720.000,00	26.230,06	314.999,35	43,75
2.6 - Cota-Parte IPVA	320.000,00	320.000,00	8.352,52	207.617,13	64,88
2.7 - Cota-Parte IOF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.316.000,00	16.316.000,00	3.304.698,99	16.874.862,98	103,43

OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a)*100
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	
4 - TRANFERÊNCIAS DO FNDE	316.000,00	316.000,00	97.112,37	472.733,15	0,00
4.1 - Transferências do Salário-Educação	130.000,00	130.000,00	29.083,97	158.017,11	121,55
4.2 - Outras Transferências do FNDE	186.000,00	186.000,00	68.028,40	314.716,04	169,20
5 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	299.000,00	299.000,00	0,00	775.580,00	259,39
6 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	259,39
7 - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	259,39
8 - TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7)	615.000,00	615.000,00	97.112,37	1.248.313,15	202,98

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a)*100
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	
9 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.464.000,00	1.464.000,00	239.420,28	1.418.505,42	138,21
9.1 - Cota-Parte FPM Destina ao FUNDEB (20% de 2.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	1.240.000,00	1.240.000,00	232.826,07	1.349.438,70	108,83
9.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	9.000,00	9.000,00	1.348,22	6.066,99	67,41
9.4 - Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
9.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB (20% de 2.5)	144.000,00	144.000,00	5.245,99	62.999,73	43,75
9.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00
10 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.300.000,00	4.300.000,00	732.548,22	4.187.680,73	97,39

10.1 Transferências de Recursos do FUNDEB	4.300.000,00	4.300.000,00	732.548,22	4.187.680,73	97,39
10.2 Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3 Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (10.1 - 9)	2.836.000,00	2.836.000,00	493.127,94	2.769.175,31	97,64
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				RLT (11) > 0 =	97,64
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				RLT (11) < 0 =	97,64

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (d/c)*100
			No Bimestre	Até Bimestre (d)	
12 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.592.000,00	2.549.183,43	545.515,11	2.549.179,71	100,00
12.1 - Com Educação Infantil	486.000,00	382.294,97	89.287,54	382.293,97	100,00
12.2 - Com Educação Fundamental	2.106.000,00	2.166.888,46	456.227,57	2.166.885,74	100,00
13 - OUTRAS DESPESAS	1.728.000,00	1.661.620,14	184.957,20	1.661.620,14	100,00
13.1 - Com Educação Infantil	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Educação Fundamental	1.681.000,00	1.661.620,14	184.957,20	1.661.620,14	100,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (12 + 13)	4.320.000,00	4.210.803,57	730.472,31	4.210.799,85	100,00
15 - MÍNIMO DE 60 % DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (12 / 10) x 100 %					60,28

CÁLCULO DO LIMITE MÍNIMO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a)*100
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	
16 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	4.079.000,00	4.079.000,00	826.174,75	4.218.715,75	25,86

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (d/c)*100
			No Bimestre	Até Bimestre (d)	
17 - EDUCAÇÃO INFANTIL	737.100,00	1.287.744,91	146.678,79	1.287.559,03	199,98
17.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	533.000,00	382.294,97	89.287,54	382.293,97	100,00
17.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	204.100,00	905.449,94	57.391,25	905.265,06	99,98
18 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.513.700,00	6.483.838,32	1.184.637,96	6.441.874,44	198,42
18.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.787.000,00	3.828.508,60	641.184,77	3.828.505,88	100,00
18.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.726.700,00	2.655.329,72	543.453,19	2.613.368,56	98,42
19 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (17 + 18 + 19 + 20 + 21 + 22)	7.250.800,00	7.771.583,23	1.331.316,75	7.729.433,47	99,46

DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
24 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.769.175,31
25 - DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
26 - RESTOS A PAGAR INCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
27 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA	0,00

COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					
28 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = 3%					0,00
29 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (38.3)					7.566,71
30 - TOTAL DE DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (24 + 25 + 26 + 27 + 28 + 29)					2.776.742,02
31 - MINIMO DE 25 % DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (17 + 18) - (30) / (3) x 100%					29,39
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (d/c)*100
			No Bimestre	Até Bimestre (d)	
32 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	650.200,00	679.037,94	75.679,25	678.038,64	99,85
35 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE (32+33+34)	650.200,00	679.037,94	75.679,25	678.038,64	99,85
36 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (23 + 35)	7.901.000,00	8.450.621,17	1.406.996,00	8.407.472,11	199,31

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo até o Bimestre	Cancelado em 2009 (g)
37 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
38 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008	23.633,90
38.1 - (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.927.562,85
38.2 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.950.681,97
38.3 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	7.566,71
39 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	8.081,49

HUMBERTO PEREIRA REZENDE
Prefeito Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora Financeira

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/0-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:9F24CB3F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL
Exercício 2009

RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, inciso I)				
RECEITAS	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas		Saldo a Realizar (A - B)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	Dotação atualizada (c)	Despesas liquidadas		Saldo a Realizar (C - D)
		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DIFERENÇA (I - II)	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

HUMBERTO PEREIRA REZENDE
Prefeito Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora Financeira

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/0-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:435E2726

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO 2009 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Exercício 2009

RREO - Anexo XIII (LRF, Art. 53, parágrafo 1º, inciso II)

Exercício	Repasse contribuição patronal (a)	Receitas previdenciárias (b)	Despesas previdenciárias (c)	Resultado previdenciário (d) = (a + b - c)	Saldo financeiro do exercício (e) = ("e" exerc. Anterior) + (d)
2008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HUMBERTO PEREIRA REZENDE
Prefeito Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora Financeira

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/0-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:2DF75687

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO 2009 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Exercício 2009

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 53, parágrafo 1º, inciso III)

RECEITAS	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas (b)	Saldo a realizar (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	10.000,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	0,00	5.000,00
TOTAL	10.000,00	0,00	10.000,00

DESPESAS	Dotação atualizada (c)	Despesas liquidadas (d)	Saldo a realizar (c - d)
ALIENAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2008 (e)	2009 (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	0,00	0,00

HUMBERTO PEREIRA REZENDE
Prefeito Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora Financeira

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/0-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:8A06D73B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO

RREO ANEXO XVI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Exercício 2009

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial (a)	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas Jan. A dez (b)	Receitas realizadas % (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (I)	16.302.000,00	16.302.000,00	16.866.204,68	103,46
Impostos	1.620.000,00	1.620.000,00	1.542.904,50	95,24
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	207.000,00	207.000,00	294.686,89	142,36
Receitas de Trasferência Constitucionais e Legais	14.475.000,00	14.475.000,00	15.028.613,29	103,82
Da União	7.920.000,00	7.920.000,00	8.042.083,76	101,54
Do Estado	6.555.000,00	6.555.000,00	6.986.529,53	106,58
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMAS ÚNICA DE SAÚDE-SUS(II)	1.630.000,00	1.630.000,00	1.592.354,13	97,69
Da União para o Município	1.235.000,00	1.235.000,00	1.348.763,09	109,21
Do Estado para o Município	395.000,00	395.000,00	243.591,04	61,67
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	9.972.000,00	9.972.000,00	8.469.031,38	84,93
(-)DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	-2.904.000,00	-2.904.000,00	-2.900.002,43	99,86
TOTAL	**25.000.000,00**	**25.000.000,00**	**24.027.587,76**	**96,11**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	Despesas liquidadas Jan. A dez (d)	Despesas liquidadas % (d/c)
DESPESAS CORRENTES	5.589.600,00	5.160.174,40	4.793.334,85	92,89
Pessoal e Encargos Sociais	4.114.000,00	3.836.000,00	3.835.692,63	99,99
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.475.600,00	1.324.174,40	957.642,22	72,32
DESPESAS DE CAPITAL	410.400,00	34.731,20	30.383,12	87,48
Investimentos	410.350,00	34.681,20	30.383,12	87,61
Inversões Financeiras	50,00	50,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	**6.000.000,00**	**5.194.905,60**	**4.823.717,97**	**92,85**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	Despesas liquidadas Jan. A dez (e)	Despesas liquidadas % (e)/despesas com saúde
DESPESA COM SAÚDE	6.000.000,00	5.194.905,60	4.823.717,97	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.630.000,00	1.630.000,00	1.592.354,13	97,69
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.630.000,00	1.630.000,00	1.592.354,13	97,69
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	**4.370.000,00**	**3.564.905,60**	**3.231.363,84**	**66,99**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À SAÚDE	Aplicação Mínima em 0 (f)	Aplicação Apurada 0 (g)	RESTOS A PAGAR Inscritos em 31 de dezembro de 0	RESTOS A PAGAR Cancelados em 2009 (h)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

COMPENSAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM 2009 (VI)	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% (V-VI/I)	**19,16**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	Despesas liquidadas Jan. A dez (e)	Despesas liquidadas % (e/total e)
Atenção Básica	4.275.700,00	3.658.514,40	3.390.756,43	70,29

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	220.800,00	194.552,20	111.580,74	2,31
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	370.500,00	336.200,00	325.365,84	6,75
Vigilância Epidemiológica	1.133.000,00	1.005.639,00	996.014,96	20,65
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.000.000,00**	**5.194.905,60**	**4.823.717,97**	**100,00**

HUMBERTO PEREIRA REZENDE
Prefeito Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora Financeira

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/0-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:D7F403FF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO ANEXO XVII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Exercício 2009

RREO - Anexo XVII (Lei n 11.079, 30.12.2004,arts 22,25 e 28)

ESPECIFICAÇÕES	Exercício Anterior	Saldo total em 31 de dezembro do exercício anterior (a)	REGISTRO EFETUADOS EM 2009		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
			No Bimestre	No Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações não relacionadas a serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LIQUIDO DE PASSIVOS DE PPP(III) = (I-II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PASSIVOS CONTIGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTIGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contigentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PPP	Exercício anterior	Exercício Corrente 2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											

TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

HUMBERTO PEREIRA REZENDE
Prefeito Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora Financeira

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/0-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:5BD6C67F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO ANEXO XVIII - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2009

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre		Até o bimestre	
Previsão Inicial da Receita	-		25.000.000,00	
Previsão Atualizada da Receita	-		25.000.000,00	
Receitas Realizadas	4.792.856,11		25.953.536,77	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	-		0,00	
Deficit Orçamentário	-		0,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Dotação Inicial	-		25.000.000,00	
Crédito Adicionais	-		616.465,03	
Dotação Atualizada	-		25.616.465,03	
Despesas Empenhadas	2.039.617,11		25.111.977,16	
Despesas Liquidadas	4.000.558,52		24.285.213,52	
Superavit Orçamentário	-		1.668.323,25	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	2.039.617,11		25.111.977,16	
Despesas Liquidadas	4.000.558,52		24.285.213,52	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			0,00	
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00		0,00	
Receitas Previdenciárias (III)	517.428,56		1.925.949,01	
Despesas Previdenciárias (IV)	141.343,40		581.770,84	
Resultado Previdenciário (III - IV)	376.085,16		1.344.178,17	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	563.393,55	0,00	
Resultado Primário	0,00	2.132.821,09	0,00	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelados até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar

POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	832.964,89	6.672,04	132.992,71	693.300,14
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	771.061,05	6.672,04	71.088,87	693.300,14
Poder Executivo	771.061,05	6.672,04	71.088,87	693.300,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	61.903,84	0,00	61.903,84	0,00
Poder Executivo	61.903,84	0,00	61.903,84	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.218.715,75	25,00	25,86
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	7.729.433,47	60,00	99,46
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	2.549.179,71	60,00	60,28

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Repasse da Contribuição Patronal (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	19,16

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

HUMBERTO PEREIRA REZENDE
Prefeito Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora Financeira

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/0-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:CD995795

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO 2009 A DEZEMBRO 2009

RREO ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Exercício 2009 RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

Especificação	RECEITAS REALIZADAS						
	Jan/09	Fev/09	Mar/09	Abr/09	Mai/09	Jun/09	Jul/09
RECEITAS CORRENTES (I)	1.956.712,04	1.912.899,83	2.142.614,63	2.329.347,77	2.260.368,22	2.141.185,49	1.854.097,49
RECEITA TRIBUTÁRIA	86.655,74	145.706,42	317.810,72	143.755,02	115.665,50	111.593,89	111.463,07
IPTU	2.477,63	47.779,02	159.743,32	19.415,34	15.348,48	15.334,33	18.218,25
ISS	31.163,86	24.986,99	51.771,17	30.483,85	41.099,95	36.871,89	27.326,52
ITBI	32.238,68	39.936,68	26.869,17	55.611,25	23.622,01	34.997,76	30.230,23
IRRF	13.710,43	19.692,26	35.125,15	24.367,65	27.605,61	15.832,31	31.045,51
Outras Receitas Tributárias	7.065,14	13.311,47	44.301,91	13.876,93	7.989,45	8.557,60	4.642,56
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	12.014,60	4.874,83	0,00	1.119,37	7.670,34	4.357,29	3.158,24
RECEITA PATRIMONIAL	6.724,49	7.802,69	7.767,32	6.713,01	6.085,47	5.519,18	4.540,67
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.834.552,18	1.740.290,47	1.719.990,63	2.131.857,07	2.107.122,45	1.995.730,78	1.714.885,10
Cota-Parte do FPM	688.400,91	641.767,38	513.039,94	612.064,24	727.471,61	627.707,53	481.637,40
Cota-Parte do ICMS	563.411,67	515.721,59	601.622,85	568.164,98	549.425,33	580.271,18	552.308,83
Cota-Parte do IPVA	7.803,51	105.649,33	23.499,68	27.066,70	8.702,28	8.479,33	5.979,03
Cota-Parte do ITR	20.652,38	0,00	1.975,82	2.396,79	923,10	2.370,80	1.146,80
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC Nº 87/96	3.370,58	3.370,58	3.370,58	3.370,58	3.370,58	3.370,58	3.370,58
Transferencia Financeira ICMS - LC 91/97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf de Recursos do Fundo de Manut. e Desenv. da educação e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	332.497,88	348.199,99	346.374,16	420.880,05	347.089,90	352.576,81	316.380,18
Outras Transferências Correntes	218.415,25	125.581,60	230.107,60	497.913,73	470.139,65	420.954,55	354.062,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.765,03	14.225,42	97.045,96	45.903,30	23.824,46	23.984,35	20.050,41
DEDUÇÕES (II)	-255.756,68	-263.179,82	-260.341,20	-273.339,35	-292.482,28	-278.506,34	-244.510,66
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-589,65	-31.007,98	-36.339,44	-36.426,40	-36.287,70	-35.762,38	-36.818,01
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para formação do FUNDEB	-255.167,03	-232.171,84	-224.001,76	-236.912,95	-256.194,58	-242.743,96	-207.692,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(I-II)	1.700.955,36	1.649.720,01	1.882.273,43	2.056.008,42	1.967.885,94	1.862.679,15	1.609.586,83

Continuação

Especificação	RECEITAS REALIZADAS					Total (últ. 12 m.)	Previsão Atualizada 2009
	Ago/09	Set/09	Out/09	Nov/09	Dez/09		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.915.533,14	1.846.546,23	2.489.244,39	2.104.106,25	2.564.473,76	25.517.129,24	25.291.500,00
RECEITA	98.362,82	91.546,80	176.339,03	86.420,55	176.409,70	1.661.729,26	1.743.000,00

TRIBUTÁRIA							
IPTU	14.271,65	16.478,71	9.070,73	9.372,67	8.174,38	335.684,51	450.000,00
ISS	29.338,59	34.013,10	35.444,85	38.989,19	47.922,30	429.412,26	450.000,00
ITBI	27.060,31	14.830,51	104.879,00	9.375,24	33.659,22	433.310,06	400.000,00
IRRF	23.119,42	21.919,31	23.723,69	25.183,79	83.172,54	344.497,67	320.000,00
Outras Receitas Tributárias	4.572,85	4.305,17	3.220,76	3.499,66	3.481,26	118.824,76	123.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.194,67	650.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.000,20	3.325,09	3.603,76	4.278,40	4.183,92	64.544,20	165.400,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.793.154,29	1.728.910,04	2.293.482,86	1.992.372,19	2.355.507,48	23.407.855,54	22.415.100,00
Cota-Parte do FPM	560.303,04	495.989,10	570.551,94	712.198,58	1.095.952,74	7.727.084,41	7.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	551.414,58	550.338,25	550.385,17	600.427,77	563.702,74	6.747.194,94	6.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.675,08	3.510,56	3.899,11	5.703,88	2.648,64	207.617,13	320.000,00
Cota-Parte do ITR	1.722,43	25.700,74	231.880,43	15.896,65	10.333,41	314.999,35	720.000,00
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC Nº 87/96	3.370,58	3.370,58	3.370,58	3.370,58	3.370,58	40.446,96	45.000,00
Transferencia Financeira ICMS - LC 91/97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transf de Recursos do Fundo de Manut. e Desenv. da educação e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	327.971,56	317.560,69	345.601,29	369.014,40	363.533,82	4.187.680,73	4.300.000,00
Outras Transferências Correntes	343.697,02	332.440,12	587.794,34	285.760,33	315.965,55	4.182.832,02	3.620.100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.015,83	22.764,30	15.818,74	21.035,11	28.372,66	349.805,57	317.000,00
DEDUÇÕES (II)	-259.155,91	-252.822,90	-309.271,27	-308.761,87	-384.654,43	-3.382.782,71	-3.204.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-35.793,86	-37.743,25	-38.033,72	-42.383,21	-115.594,68	-482.780,28	-300.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para formação do FUNDEB	-223.362,05	-215.079,65	-271.237,55	-266.378,66	-269.059,75	-2.900.002,43	-2.904.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(I-II)	1.656.377,23	1.593.723,33	2.179.973,12	1.795.344,38	2.179.819,33	22.134.346,53	22.087.500,00

HUMBERTO PEREIRA REZENDE
Prefeito Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora Financeira

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/0-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:C3E05F30

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO/2009

ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

Exercício 2009

LRF, Art. 48, Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite – TDP	10.658.024,66	48,15
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	13.280.607,92	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	12.616.577,52	57,00

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidade Líquida	-2.658.626,81	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.561.215,84	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total de Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.869.556,23	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	3.541.495,44	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.549.404,25	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	826.763,64	5.740.261,80

HUMBERTO PEREIRA REZENDE
Prefeito Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora Financeira

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/0-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:8FE16ECA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO 2009 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Exercício 2009

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	Dotação atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bim.(b)	Até o Bim.(c)	No Bim. (d)	Até o tri.(e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)									
Legislativa									
Ação Legislativa	1.140.000,00	1.280.000,00		1.070.639,32		1.070.639,32	4,41	83,64	209.360,68
Essencial à Justiça									
Representação Judicial e Extrajudicial	100.800,00	94.122,00		94.113,41	8.000,00	94.113,41	0,39	99,99	8,59
Administração									
Administração Geral	2.451.600,00	2.361.445,96	241.034,37	2.361.315,75	401.748,85	2.328.772,83	9,59	98,62	32.673,13
Administração Financeira	287.900,00	277.034,21	29.355,93	276.916,25	55.755,93	276.916,25	1,14	99,96	117,96
Administração de Receitas	216.800,00	181.389,05	33.502,18	180.859,56	34.527,66	180.859,56	0,74	99,71	529,49
Assistência Social									
Assistência ao Idoso	35.100,00	42.400,00	1.103,69	41.077,01	8.475,69	38.157,01	0,16	89,99	4.242,99
Assistência ao Portador de Deficiência	30.250,00	33.600,00		33.321,41	6.625,84	31.093,73	0,13	92,54	2.506,27
Assistência à Criança e ao Adolescente	37.000,00	35.400,00	2.516,30	31.720,90	9.572,42	31.720,90	0,13	89,61	3.679,10
Assistência Comunitária	698.650,00	757.903,71	150.395,13	747.115,24	186.308,87	741.221,24	3,05	97,80	16.682,47
Previdência Social									
Previdência Básica	762.600,00	762.600,00	116.704,29	581.770,84	141.343,40	581.770,84	2,40	76,29	180.829,16
Saúde									
Atenção Básica	4.275.700,00	3.658.514,40	594.924,96	3.623.477,26	749.218,60	3.390.756,43	13,96	92,68	267.757,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	220.800,00	194.552,20	-21.201,57	161.611,96	23.753,57	111.580,74	0,46	57,35	82.971,46
Vigilância Sanitária	370.500,00	336.200,00	68.504,79	325.365,84	68.834,79	325.365,84	1,34	96,78	10.834,16
Vigilância Epidemiológica	1.133.000,00	1.005.639,00	206.844,16	996.014,96	214.699,51	996.014,96	4,10	99,04	9.624,04
Educação									
Formação de Recursos Humanos	4.300,00	4.546,25	428,80	4.356,22	428,80	4.356,22	0,02	95,82	190,03

Alimentação e Nutrição	200.300,00	297.345,50	-148.662,90	297.045,44	42.647,56	297.045,44	1,22	99,90	300,06
Ensino Fundamental	6.513.700,00	6.483.838,32	559.663,96	6.483.686,49	1.184.637,96	6.441.874,44	26,53	99,35	41.963,88
Educação Infantil	737.100,00	1.287.744,91	137.395,37	1.287.559,03	146.678,79	1.287.559,03	5,30	99,99	185,88
Educação Especial	200.500,00	181.503,89		181.094,72	32.602,89	181.094,72	0,75	99,77	409,17
Difusão Cultural	245.100,00	195.642,30		195.542,26		195.542,26	0,81	99,95	100,04
Cultura									
Turismo	43.000,00	5.500,00		399,90		399,90		7,27	5.100,10
Urbanismo									
Infra-Estrutura Urbana	445.700,00	1.562.832,68	8.902,50	1.562.829,76	41.830,92	1.118.965,48	4,61	71,60	443.867,20
Serviços Urbanos	401.200,00	357.002,00		357.000,00	14.000,00	357.000,00	1,47	100,00	2,00
Habitação									
Habitação Urbana	1.202.600,00	1.275.869,89	197.836,60	1.275.767,13	274.499,73	1.273.255,13	5,24	99,80	2.614,76
Gestão Ambiental									
Preservação e Conservação Ambiental	3.400,00	110,00							110,00
Agricultura									
Defesa Sanitária Animal	206.400,00	138.971,91	26.890,90	138.964,90	28.890,90	137.964,90	0,57	99,28	1.007,01
Extensão Rural	32.200,00	249.357,00	690,00	249.355,00	690,00	249.355,00	1,03	100,00	2,00
Organização Agrária									
Reforma Agrária	11.200,00	2.257,00		2.253,40		2.253,40	0,01	99,84	3,60
Energia									
Energia Elétrica	197.000,00	220.943,26	-16.778,11	220.434,81	18.348,50	220.434,81	0,91	99,77	508,45
Transporte									
Transporte Rodoviário	2.080.400,00	1.896.800,62	-184.760,12	1.895.759,41	272.111,46	1.884.520,75	7,76	99,35	12.279,87
Encargos Especiais									
Serviço da Dívida Interna	586.200,00	435.397,97	34.325,88	434.608,98	34.325,88	434.608,98	1,79	99,82	788,99
Outros Encargos Especiais	129.000,00	1,00							1,00
Despesas (Intra-Orçamentárias) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	25.000.000,00	25.616.465,03	2.039.617,11	25.111.977,16	4.000.558,52	24.285.213,52	100,00	94,80	1.331.251,51

Fonte:
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KESIA ETIENE LIMA DE REZENDE
Diretora Financeira

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/0-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:94BC2343

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO/2009

RGF - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Exercício 2009

RGF - ANEXO IV (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o Semestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Interna	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	22.134.346,53
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	0,00
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16%	3.541.495,44
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 7%	1.549.404,25

HUMBERTO PEREIRA REZENDE
Prefeito Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora Financeira

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/0-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:9E32215B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO/2009

RGF - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Exercício 2009

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b")		
	R$ 1,00	

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
EXECUTIVO	693 300,14	5 384,65	0,00	826 763,64	0,00
Prefeitura Municipal	693 300,14	5 384,65	0,00	826 763,64	0,00
TOTAL	**693 300,14**	**5 384,65**	**0,00**	**826 763,64**	**0,00**

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa) 925 166,09

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
Recurso Educação 25%	4 687,06	0,00	0,00	41 812,05	0,00
Recurso de Convênio e Programa Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso do FUNDEF 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso do FUNDEF 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso Saúde	0,00	2 320,76	0,00	282 752,05	0,00
Recurso de Convênio e Programa Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso de Convênio e Programa - outras finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	688 613,08	3 063,89	0,00	502 199,54	0,00
Vinculadas à contribuição social do salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso Resultante de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**693 300,14**	**5 384,65**	**0,00**	**826 763,64**	**0,00**

HUMBERTO PEREIRA REZENDE
Prefeito Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora Financeira

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/0-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:210B0096

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO/2009
RGF - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Exercício 2009

RGF Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, parágrafo 1º)		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009

	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.468.750,78	23.316.384,97	22.134.346,53
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	4.943.125,17	5.129.604,69	4.869.556,23

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00

HUMBERTO PEREIRA REZENDE
Prefeito Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora Financeira

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/0-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:97BC465D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO 2009 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Exercício 2009

RREO Anexo IX (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2008				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2008			
Restos a Pagar (Exceto Intra-	760.934,94	10.126,11	6.672,04	71.088,87	693.300,14	0,00	61.903,84		61.903,84	

Orçamentários)(I)										
EXECUTIVO	760.934,94	10.126,11	6.672,04	71.088,87	693.300,14	0,00	61.903,84	0,00	61.903,84	0,00
Prefeitura Municipal	760.934,94	10.126,11	6.672,04	71.088,87	693.300,14	0,00	61.903,84	0,00	61.903,84	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	760.934,94	10.126,11	6.672,04	71.088,87	693.300,14	0,00	61.903,84	0,00	61.903,84	0,00

HUMBERTO PEREIRA REZENDE
Prefeito Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora Financeira

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/0-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:AB0446CD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO 2009 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício 2009 RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)							
RECEITA CORRENTE							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
IMPOSTOS	1.620.000,00	1.620.000,00	255.849,33	15,79	1.542.904,50	95,24	77.095,50
TAXAS	123.000,00	123.000,00	6.980,92	5,68	118.824,76	96,61	4.175,24
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	600.000,00	600.000,00	400.687,38	66,78	1.226.304,55	204,38	-626.304,55
CONTRIBUIÇÕES ECONôMICAS	50.000,00	50.000,00			33.194,67	66,39	16.805,33
RECEITA PATRIMONIAL							
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	165.400,00	165.400,00	64.709,32	39,12	401.298,45	242,62	-235.898,45
RECEITAS DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00					1.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES							
TRANFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	21.864.500,00	21.864.500,00	4.338.839,96	19,84	22.774.880,45	104,16	-910.380,45
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	550.600,00	550.600,00	9.039,71	1,64	632.975,09	114,96	-82.375,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
MULTAS E JUROS DE	42.000,00	42.000,00	4.191,35	9,98	66.144,69	157,49	-24.144,69

MORA							
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.000,00	9.000,00					9.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	166.000,00	166.000,00	24.253,97	14,61	228.542,20	137,68	-62.542,20
RECEITAS DIVERSAS	100.000,00	100.000,00	20.962,45	20,96	55.118,68	55,12	44.881,32
DEDUÇÕES	-2.904.000,00	-2.904.000,00	-535.438,41	18,44	-2.900.002,43	99,86	-3.997,57
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	10.000,00	10.000,00					10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00					5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.000,00	5.000,00					5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	360.000,00	360.000,00					360.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.173.900,00	2.173.900,00	142.285,95	6,55	1.410.460,95	64,88	763.439,05
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Outras Receitas	1.000,00	1.000,00					1.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTARIAS	57.600,00	57.600,00	60.494,18	106,13	362.890,21	636,65	-305.290,21
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	25.000.000,00	25.000.000,00	4.792.856,11	19,17	25.953.536,77	103,81	-953.536,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.000.000,00	25.000.000,00	4.792.856,11	19,17	25.953.536,77	103,81	-953.536,77
DÉFICT (IV)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.000.000,00	25.000.000,00	4.792.856,11	19,17	25.953.536,77	103,81	-953.536,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizado para Créditos Adicionais)	-	-	-	-		-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)			
DESPESAS CORRENTES			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.314.200,00	-14.912,76	11.299.287,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	215.500,00	-114.070,24	101.429,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.649.500,00	-1.064.166,83	9.585.333,17
DESPESAS DE CAPITAL			
INVESTIMENTOS	1.990.300,00	1.851.708,83	3.842.008,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	150.200,00	210.202,00	360.402,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	551.300,00	-123.296,97	428.003,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	129.000,00	-128.999,00	1,00
RESERVA DO RPPS			
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)			
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.000.000,00	616.465,03	25.616.465,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍV./REFINANCIAMENTO(XI)			
Amortização da Dívida Interna			
Dívida Mobiliária			
Outras Dívidas			
Amortização da Dívida Externa			
Dívida Mobiliária			
Outras Dívidas			
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	25.000.000,00	616.465,03	25.616.465,03
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.000.000,00	616.465,03	25.616.465,03

DESPESAS	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (f - j)	
	No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)						
DESPESAS CORRENTES						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.346.091,02	11.039.715,05	2.348.598,80	11.039.428,50	97,7	259.858,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	651,68	101.428,00	8.651,68	101.428,00	100	1,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-357.995,43	9.362.312,78	1.471.070,48	8.979.699,97	93,68	605.633,20
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS	17.195,64	3.820.946,35	98.563,36	3.377.082,07	87,9	464.926,76
INVERSÕES FINANCEIRAS		359.960,94	40.000,00	359.960,94	99,88	441,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	33.674,20	427.614,04	33.674,20	427.614,04	99,91	388,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						1,00
RESERVA DO RPPS						
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.039.617,11	25.111.977,16	4.000.558,52	24.285.213,52	94,8	1.331.251,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍV./REFINANCIAMENTO(XI)						
Amortização da Dívida Interna	Dívida Mobiliária					
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	2.039.617,11	25.111.977,16	4.000.558,52	24.285.213,52	94,8	1.331.251,51
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.668.323,25	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.039.617,11	25.111.977,16	4.000.558,52	25.953.536,77	101,32	-337.071,74

HUMBERTO PEREIRA REZENDE
Prefeito Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora Financeira

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/0-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:3F35E8DB